REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo Nº 318/97

PROJETO: DE LEI DO EXECUTIVO Nº 022, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

TRANSFORMADO EM: LEI MUNICIPAL

NUMERAÇÃO: LEI Nº 445, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

Providenciado através Ofício
nº 226 de 23/12/97

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 151 de 30/12/97
PÁG. 01.

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Valor Proposta
pela Cdk.BV/98
R$ 5.961.962,00
Valor deste ano
orçamento/97
R$ 18.190.504
Valor da Cdk.BV
p/ 1997
3.200.000,00

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 02
LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 06/out/97
Secretário

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 022 /97 BOA VISTA(RR)., 30 de Setembro de 1997

Excelentíssima Senhora Presidenta,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para análise, exame e aprovação desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 013, que "fixa as despesas e estima as receitas" do Município de Boa Vista relativas ao exercício financeiro de 1998, em cumprimento ao disposto no § 3°, Art. 81, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei n° 427/97, de 08/07/97, a Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO 98. 022

A proposta orçamentária ora encaminhada, no valor de R$ 52 milhões, foi realizada com base em estimativa da receita que leva em consideração o cenário sócio-econômico nacional de modo geral e o municipal, em particular.

Os ilustres vereadores poderão constatar que a presente proposta de orçamento manteve praticamente os mesmos valores operacionais da proposta inicial do exercício anterior. Comparando o montante do Projeto de Lei para o orçamento de 1997 com o valor desta nova proposta de 1998 verificar-se-á um acréscimo nominal de aproximadamente 7,91 (sete vírgula noventa e um por cento) no seu montante global, que resultará em aumento real praticamente nulo considerando que a inflação projetada para 1998 se situa entre 6% e 7% anuais.

A economia estadual apresenta quadro de iliquidez acentuada, com repercussões visíveis nos níveis de investimentos e de empregos locais, a qual resulta em um estado geral de ceticismo e até de desânimo de segmentos representativos da comunidade roraimense em relação ao futuro próximo.

Certamente que há razões estruturais de natureza endógena determinando, em certo grau, esse quadro recessivo, face a fragilidade do nosso sistema produtivo e em decorrência dos vazamentos inerentes ao nosso modelo importador, associados aos mecanismos das taxas de juros e da evasão de lucros para outras praças, além de execução fiscal do governo estadual que não busca maximizar nosso valor agregado.

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hs: 15:00 hs.

DO DIA 30-09-97

Assinatura

Ao Depto. de Apoio Legislativo p/ providências!

Maria de Lourdes Pinheiro

PRESIDENTE

Boa Vista, 30.09.97.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 03

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

No entanto, não deve ser desconsiderado o fato de que o plano de estabilização monetária produziu impactos diferenciados na vida econômica e financeira das regiões e estados e que, de modo geral, ele tem sido danoso para as finanças municipais. O Plano Real traz em seu bojo mecanismos que contribuem decisivamente para o agravamento desse cenário conforme demonstraremos a seguir.

De um lado, porque ao condicionar o quadro macroeconômico ao esforço da estabilização dos preços, condiciona a tal objetivo o comportamento da arrecadação dos tributos federais, especialmente do Imposto de Renda – I.R e do Imposto sobre Produtos Industrializados – I.P.I, que formam a base do Fundo de Participação dos Municípios – F.P.M., em detrimento do crescimento do PIB, o qual tem se situado em apenas 3,5% anuais; ainda assim, mesmo eventuais frutos financeiros positivos ou ganhos reais decorrentes do Plano de Estabilização ou das atividades de combate a evasão de receitas e à sonegação fiscal não tem beneficiado as unidades federativas.

De outro, porque a União tem instituído instrumentos tributários e financeiros que centralizam recursos naquela esfera do Poder Nacional, a exemplo do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF , da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. Isto é, a União criou instrumentos para reduzir a base de cálculo das transferências constitucionais para estados e municípios.

Infelizmente para os municípios e para o Estado, através da criação do Fundo de Estabilização Fiscal – F.E.F, o Governo Federal cortou recursos do F.P.M. e do F.P.E. Deixarão de ser transferidos para Roraima quase R$ 60 milhões no ano de 1997, dos quais o Município de Boa Vista será penalizado em aproximadamente R$ 8 milhões. Assim, de uma previsão de R$ 32 milhões para 1997, de F.P.M, o município receberá, no máximo, R$ 24 milhões, o que determinará somente nesta fonte, "gap" ou hiato de R$ 8 milhões.

Os funcionários públicos federais não recebem aumento nominal de salários há mais de 1.000 dias. A folha salarial desses barnabés em Roraima se situa desde 1994 em aproximadamente R$ 22 milhões/mês. Em termos reais, porém, essa folha representa atualmente valor inferior a R$ 15 milhões, tendo em vista que o resíduo inflacionário do período 1994/1997 é superior a 35%.

O quadro das finanças do município herdado de 1996 é de total desequilíbrio. Precatórios irresolvidos desde 89 passam dos R$ 6 milhões; dívidas junto a fornecedores superam R$ 7 milhões; as folhas de pessoal de dezembro de

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 04

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

96 da Câmara Municipal, da FECEC, da EMHUR e do Executivo não haviam sido pagas. O funcionalismo não recebia aumento há três anos.

Para enfrentar este cenário, a administração municipal tem buscado implementar estratégia de ação direcionada para duas vertentes de financiamentos dos gastos públicos : 1) recuperação das receitas municipais próprias; 2) intensificação do esforço de captação de recursos junto ao governo federal. Pelo lado das despesas, implementa-se esforço visando a racionalização das mesmas, com o enxugamento de despesas supérfluas ou adiáveis.

A RECEITA

A Receita Orçamentária para 1998 está estimada em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais), sem qualquer incremento inflacionário do nosso orçamento.

As Receitas Correntes, estimadas em R$42.387.700,00(quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), representam cerca de 81,51%(oitenta e um vírgula cinquenta e um por cento) do total, distribuídos da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES	R$ 1,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	*8.467.225*
RECEITA PATRIMONIAL	*244.684*
RECEITA INDUSTRIAL	*16.602*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*32.471.893*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*1.187.296*
T O T A L ==>	*42.387.700*

A Receita Tributária, composta de impostos e taxas, está distribuída da seguinte maneira:

RECEITAS TRIBUTÁRIA	R$ 1,00
IMPOSTOS	6.912.999
TAXAS	1.554.226
T O T A L ==>	8.467.225

Receita Patrimonial, desdobrada em Receitas Imobiliárias, Receitas de Valores Mobiliários e Outras Receitas Patrimoniais, está estimada em R$

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 05

244.684,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), com a seguinte distribuição:

RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	*135.431*
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	*99.253*
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	*10.000*
T O T A L ==>	*244.684*

\

A Receita de Transferências Correntes foi estimada em R$32.471.893,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais), com a seguinte distribuição:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 1,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*24.557.927*
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*7.913.966*
T O T A L ==>	*32.471.893*

As Outras Receitas Correntes, que englobam Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, foram estimadas em R$ 1.187.296,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), com o seguinte desdobramento:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1,00
MULTAS E JUROS DE MORA	*90.000*
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*40.000*
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	*877.296*
RECEITAS DIVERSAS	*180.000*
T O T A L ==>	*1.187.296*

As Receitas de Capital, no valor de R$ 9.611.300,00 (nove milhões, seiscentos e onze mil e trezentos reais), representando 18,49% (dezoito vírgula quarenta e nove por cento) da receita total, estão assim distribuídos:

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 06

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1,00
ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*9.611.300*
T O T A L ==>	*9.612.300*

As Receitas de Transferências de Capital, que totalizam R$ 9.611.300,00 (nove milhões, seiscentos e onze mil e trezentos reais) aparecem distribuídos da seguinte forma:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 1,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*9.223.684*
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*387.616*
T O T A L ==>	*9.611.300*

A Receita do Orçamento do Município de Boa Vista para o exercício de 1998 tem fonte única nos Recursos do Tesouro. Outras fontes serão agregadas ao orçamento, com autorização da própria Lei Orçamentária, na medida em que forem sendo negociadas através de convênios e outros instrumentos de captação de recursos.

A DESPESA

Para fixarmos a Despesa para o exercício de 1998, levamos em consideração, prioritariamente, o equilíbrio financeiro do orçamento, para evitar DEFICIT na programação orçamentária do Município.

APRECIAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

A Despesa está fixada em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) e subdivide-se em:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	R$ 1,00
DESPESAS CORRENTES	*42.387.700*
DESPESAS DE CAPITAL	*6.012.300*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
T O T A L ==>	*52.000.000*

As Despesas Correntes estão alocadas de acordo com a seguinte distribuição:

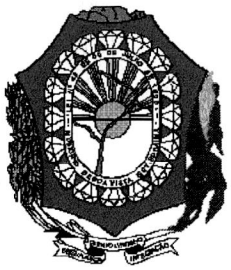

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 07

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS CORRENTES	R$ 1,00
DESPESAS DE CUSTEIO	*35.894.900*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*6.492.800*
T O T A L ==>	*42.387.700*

As Despesas de Capital obedecem à seguinte disposição:

DESPESAS DE CAPITAL	R$ 1,00
INVESTIMENTOS	*4.849.000*
INVERSÕES FINANCEIRAS	*23.300*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*1.140.000*
T O T A L ==>	*6.012.300*

APRECIAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA

O programa de trabalho para o exercício de 1998 está assim compreendido:

FUNÇÕES	R$ 1,00
LEGISLATIVA	*4.765.000*
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*16.247.500*
AGRICULTURA	*926.400*
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*70.000*
EDUCAÇÃO E CULTURA	*13.826.100*
HABITAÇÃO E URBANISMO	*6.020.000*
SAÚDE E SANEAMENTO	*3.115.000*
TRABALHO	*350.000*
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*2.690.000*
TRANSPORTE	*390.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	**52.000.000**

Cabe ressaltar que na função Habitação e Urbanismo estão considerados os valores destinados a obras de drenagem, saneamento e limpeza urbana, o que justifica plenamente esse importante valor.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 08

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

A presente proposta orçamentária atende à determinação do Art. 212 da Constituição no sentido de programar no mínimo 25% das receitas de impostos, incluídas as decorrentes de transferências, para a manutenção do ensino. Atende ainda ao que determina a Emenda Constitucional n° 14, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o qual terá natureza contábil, na forma prevista no art. 60, § 7º. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n° 9.424/96 , de 26 de dezembro de 1996.

As receitas de impostos, acrescidas das transferências tributárias da União e do Estado, somam cerca de R$ 48.996.192,00 , enquanto as despesas da função Educação a serem financiadas com recursos do tesouro, atingem R$ 13.826.100,00 , correspondendo a 28,22% daquelas receitas.

No Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FMDEFVM (Lei Federal n° 9.424/96) serão aplicados R$ 6.067.500,00 , um pouco acima do mínimo exigido pela lei a seguir demonstrado :

Em R$

FONTE	RECEITA	VALOR 25% - ART.212	FMDEFVM – 15%
F.P.M	32.965.511,00	8.241.377,75	4.944.826,65
ICMS	7.481.099,00	1.870.274,75	1.122.164,85
TOTAL	40.446.610,00	10.111.652,50	6.066.991,50

A despesa orçamentária fixada à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes observará programação com a seguinte distribuição por órgãos:

ÓRGÃOS	R$ 1,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*4.765.000*
GOVERNADORIA MUNICIPAL	*1.654.400*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*20.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*370.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*14.462.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*1.952.500*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*13.826.100*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*4.390.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*3.115.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. SOCIAL	*1.090.000*
SEC MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR	*2.755.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	***52.000.000***

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 09

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Além das atividades de manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Município de Boa Vista, devem ser destacadas as atividades destinadas a atender os encargos com sentenças judiciárias, assim como as seguintes ações específicas, que foram programadas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de nossa população:

- CONSTRUÇÃOI E MELHORIA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES ESCOLARES
- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA;
- CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS;
- DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DE BOA VISTA;
- IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS;
- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE SAÚDE
- MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DE BOA VISTA;
- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE;
- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS
- OPERACIONALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL;
- FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- APOIO À CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
- APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL;
- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BOA VISTA;
- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

A Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1998, a Lei n° 427/97, de 08/07/97, autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do montante fixado nesta lei, proposta contida no Art. 5º deste Projeto de Lei.

No mesmo artigo já citado propomos também, como de praxe, a inclusão automática dos recursos provenientes de transferências e convênios com órgãos federais e estaduais, recursos esses imprevisíveis, porém, do mais alto significado para o desenvolvimento econômico e social do nosso Município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Numa análise comparativa dos projetos de lei dos orçamentos de 1997 e 1998, esta Ilustre Casa poderá constatar os seguintes números indicativos:

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 010

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Orçamento proposto para 1997 ..... R$ 48.190.504,00
Orçamento proposto para 1998.....R$ 52.000.000,00

Do exposto se deduz facilmente que o orçamento ora proposto não experimentou acréscimo significativo.

Submeto, assim, o presente Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1998 à esclarecida apreciação dessa Douta Casa Legislativa, na certeza de que o espírito público e a devotação às grandes causas do nosso Município que permeiam o trabalho de cada um de seus integrantes, respaldarão a aprovação desta relevante matéria para as aspirações da população boavistense.

Na expectativa do pronunciamento de Vossas Excelências ao analisarem a Lei dos Meios ora proposta, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada consideração e do mais profundo respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de setembro de 1997

OTTOMAR DE SOUSA PINTO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

...BO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 06 out. 97.
1º Secretário
CMBV
Proc. nº 318
Fl. 011

PROJETO DE LEI Nº 022 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 1,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	*8.467.225*
RECEITA PATRIMONIAL	*244.684*
RECEITA INDUSTRIAL	*16.602*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*32.471.893*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*1.187.296*
T O T A L ==>	*42.387.700*
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*9.611.300*
T O T A L ==>	*9.612.300*
TOTAL DA RECEITA ==>	**52.000.000**

Art.3º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento: modificado

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

I - POR FUNÇÕES	R$ 1,0
LEGISLATIVA	*4.765.000*
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*16.247.500*
AGRICULTURA	*926.400*
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*70.000*
EDUCAÇÃO E CULTURA	*13.826.100*
HABITAÇÃO E URBANISMO	*6.020.000*
SAÚDE E SANEAMENTO	*3.115.000*
TRABALHO	*350.000*
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*2.690.000*
TRANSPORTE	*390.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	*x R$ 1,00*
DESPESAS CORRENTES	*42.387.700*
DESPESAS DE CAPITAL	*6.012.300*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

III - POR ÓRGÃOS	*x R$ 1,00*
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*4.765.000*
GOVERNADORIA MUNICIPAL	*1.654.400*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*20.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*370.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*14.462.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*1.952.500*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*13.826.100*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*4.390.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*3.115.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*1.090.000*
SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	*2.755.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	**52.000.000**

Art. 4º - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1998, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 da Lei 427, de 08.07.97 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - criar projetos ou atividades e seus elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas, que venham a ocorrer.

V - Incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, inativos e pensionistas.

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e transferências intergovernamentais.

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência. # Suprimir.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 30 de setembro de 1997..

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito de Boa Vista.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA V ISTA/RR

PROJETO-DE-LEI

ORÇAMENTO PARA 1998.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 015

ANEXO I

RECEITA DE TODAS AS FONTES

CMBV R$ 1,00
Proc. nº 318
Fl. 016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PARA O EXERCICIO DE 1998

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			42.387.700
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		8.467.225	
1110.00.00	IMPOSTOS		6.912.999	
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	2.885.338		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.740.406		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	144.932		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO	4.027.661		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	4.027.661		
1120.00.00	TAXAS		1.554.226	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	431.533		
1121.01.00	TAXAS DE LICENCA	431.533		
1121.01.01	LICENCA DE LOCALIZACAO, FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PROFISSIONAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS E SIMILARES E/OU RENOVACAO ANUAL	425.177		
1121.01.02	LICENCA DE CONSTRUCAO, ESCAVACAO E ATIVIDADES ASSEMELHADAS	6.356		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.122.693		
1122.01.00	TAXAS DE SERVICOS URBANOS	747.281		
1122.01.01	COLETA DE LIXO	110.000		
1122.01.02	CONSERVACAO DE CALCAMENTO	110.000		
1122.01.03	LIMPEZA PUBLICA	160.000		
1122.01.04	ILUMINACAO PUBLICA	367.281		
1122.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	375.412		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		244.684	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		135.431	
1314.00.00	LAUDEMIOS	135.431		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		99.253	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		10.000	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		16.602	
1540.00.00	RECEITA DE SERVICOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PUBLICA	16.602		
1540.01.00	RECEITAS DA USINA DE LIXO	16.602		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		32.471.893	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		32.471.893	

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 017
R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PARA O EXERCICIO DE 1998

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1721.00.00	TRASFERENCIAS DA UNIAO	24.557.927		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	24.557.927		
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	24.144.603		
1721.01.04	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (ARTS. 157 E 158, DA CONSTITUICAO FEDERAL)	382.181		
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS, OU RELATIVOS A TITULOS OU VALORES IMOBILIARIOS - COMERCIALIZACAO DO OURO	31.143		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	7.913.966		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.913.966		
1722.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	7.093.483		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	820.483		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.187.296	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		90.000	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		40.000	
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		877.296	
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	877.296		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		180.000	
1991.00.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	50.000		
1992.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	130.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			9.612.300
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		1.000	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		9.611.300	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		9.611.300	
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.223.684		
2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	8.823.408		
2421.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	8.820.908		
2421.01.05	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	400.276		

CMBV R$ 1,00
Proc. nº 318
Fl. 018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P A R A O E X E R C I C I O D E 1 9 9 8

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2421.09.02	OUTRAS TRANSFERENCIAS	400.276		
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	387.616		
2422.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	387.616		
2422.01.01	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	387.616		

REC. TRIB.	REC. PATR.	REC. IND.	TRANSF. COR.	OUT. REC. COR.	REC. CORRENTES	REC. DE CAPITAL	RECEITA TOTAL
8.467.225	244.684	16.602	32.471.893	1.187.296	42.387.700	9.612.300	52.000.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 019

ANEXO II

DESPESA

CMBV R$ 1,00
Proc. nº 318
Fls. 020

ORC-1998 - R E S U M O D A D E S P E S A

[EK] REC DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O		ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			42.387.700
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			35.894.900
3.1.1.0	PESSOAL		15.680.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		14.750.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN		930.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.204.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		14.200.900	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		297.500	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	-3.000.000	13.903.400	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		810.000	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	+2.000,00	560.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		250.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			6.492.800
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.264.300	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		4.264.300	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		2.028.500	
3.2.5.1	INATIVOS		820.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS		80.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		93.500	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.035.000	
3.2.8.0	CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			6.012.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.849.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		2.475.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.314.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS		60.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		60.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			23.300
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO.		23.300	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			1.140.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		240.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		240.000	
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		900.000	

CMBV
Proc. nº 318
Fl. [EK] REC DE TODAS AS FONTES
021
R$ 1,00

ORC-1998 - R E S U M O D A D E S P E S A

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O		ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	-2.000.000,	900.000	
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.600.000
			T O T A L	52.000.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 022

CONSOLIDAÇÃO DOS QUADROS

ORÇAMENTÁRIOS

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 023

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo I da Lei nº 4.320/64)

EXERCÍCIO DE 1998

RECEITA	ELEMENTO	TOTAL	DESPESA	ELEMENTO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	42.387.700,00		DESPESAS CORRENTES	42.387.700,00	
Receitas Tributárias	8.467.225,00		Despesas de Custeio	35.894.900,00	
Receita Patrimonial	244.684,00		Transferências Correntes	6.492.800,00	
Receita Industrial	16.602,00				
Transferências Correntes	32.471.893,00				
Outras Receitas Correntes	1.187.296,00				
TOTAL==>		42.387.700,00	TOTAL==>		42.387.700,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	9.612.300,00		DESPESAS DE CAPITAL	6.012.300,00	
Alienação de Bens	1.000,00		Investimentos	4.849.000,00	
Transferências de Capital	9.611.300,00		Inversões Financeiras	23.300,00	
			Ttransferências de Capital	1.140.000,00	
TOTAL==>		9.612.300,00	TOTAL==>		9.612.300,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	42.387.700,00	DESPESAS CORRENTES	42.387.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.612.300,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.012.300,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000,00
TOTAL==>	52.000.000,00	TOTAL==>	52.000.000,00

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 024

EVOLUÇÃO DARECEITA

(Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 22, inciso III, alíneas a, b e c)

VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			FIXADA	ESTIMADA
	1994	1995	1996	1997	1998
RECEITAS CORRENTES	12.804.871,00	23.615.789,00	39.873.818,78	33.942.426,00	42.387.700,00
Receitas Tributárias	3.215.642,00	4.242.530,00	8.070.634,41	4.915.025,00	8.467.225,00
Receita Patrimonial	790.090,00	186.365,00	202.419,98	244.684,00	244.684,00
Receita Industrial	5.100,00	14.138,00	1.111,60	16.602,00	16.602,00
Transferências Correntes	8.551.654,00	18.426.218,00	30.731.699,77	28.086.115,00	32.471.893,00
Outras Receitas Correntes	242.385,00	746.538,00	867.953,02	680.000,00	1.187.296,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.544.549,00	7.972.528,00	24.575.335,53	14.248.078,00	9.612.300,00
Operações de Crédito	0,00	125.591,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	872,00	0,00	500,00	1.000,00	1.000,00
Transferência de Capital	6.543.677,00	7.846.937,00	24.574.835,53	14.247.078,00	9.611.300,00
TOTAL ⟹	19.349.420,00	31.588.317,00	64.449.154,31	48.190.504,00	52.000.000,00

EVOL_REC.DOC

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 025

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 22, inciso III, alíneas a, b e c)

VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA			FIXADA	ESTIMADA
	1994	1995	1996	1997	1998
DESPESAS CORRENTES	9.537.870,00	26.138.644,23	31.928.576,00	33.936.601,00	42.387.700,00
Despesas de Custeio	8.491.310,00	21.269.073,10	26.142.228,40	25.991.901,00	35.894.900,00
Transferências Correntes	1.046.560,00	4.869.571,13	5.786.347,60	7.944.700,00	6.492.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.811.550,00	9.365.045,50	31.448.000,19	4.353.903,00	6.012.300,00
Investimentos	9.428.930,00	7.630.058,31	30.889.771,07	3.640.603,00	4.849.000,00
Inversões Financeiras	50.250,00	987,19	0	33.300,00	23.300,00
Transferências de Capital	332.370,00	1.734.000,00	558.229,12	680.000,00	1.140.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	9.900.000,00	3.600.000,00
TOTAL ==>	19.349.420,00	35.503.689,73	63.376.576,19	48.190.504,00	52.000.000,00

EVOL_DES.DOC

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 026

R$ 1,00

[M] MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ARTIGO 212 DA CONSTITUICAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO	E S P E C I F I C A C A O	VALOR
08 07 021 4.401	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	2.044.300
08 07 021 6.001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC	1.550.000
08 41 025 1.401	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	310.000
08 41 190 4.403	MANUTENCAO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCACAO INFANTIL	172.000
08 42 024 1.404	IMPLANTACAO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA EM UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FMDEFVM	96.000
08 42 025 1.402	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FMDEFVM	700.000
08 42 188 1.403	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"	180.000
08 42 188 4.404	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FMDEFVM	5.249.000
08 42 217 4.402	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - FMDEFVM	22.500
08 46 224 4.405	MANUTENCAO DA EDUCACAO FISICA E DESPORTO	250.000
08 47 237 4.408	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	1.915.000
08 48 247 4.406	MANUTENCAO DO SETOR CULTURAL DA SEMED	1.204.300
08 49 252 4.407	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	133.000
	TOTAL GERAL	13.826.100

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 027

R$ 1,00

[L] QUADRO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO - RECURSOS DE TODAS AS FONTES

O R G A O	01-LEGISLATIVA	02- JUDICIARIA	03- ADM. E PLANEJAMENTO	04-AGRICULTURA	05- COMUNICACOES	06-DEFESA NAC. E SEG. PUBLICA
PODER LEGISLATIVO	4.765.000	5365,000				
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	4.765.000	5,365,000				
PODER EXECUTIVO			16.247.500	926.400		70.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL			513.000	641.400		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			20.000			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			370.000			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			13.212.000			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI			1.752.500			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU			300.000	120.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI			80.000	165.000		70.000
S U B T O T A L	4.765.000		16.247.500	926.400		70.000
RESERVA DE CONTINGENCIA						
T O T A L G E R A L	4.765.000		16.247.500	926.400		70.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 028

R$ 1,00

[L] QUADRO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	07-DESENVOLVIMENTO REGIONAL	08- EDUCACAO E CULTURA	09- ENERGIA E REC. MINERAIS	10- HABITACAO E URBANISMO	11- INDUSTRIA COM.E SERVICOS	12- RELACOES EXTERIORES
PODER LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA						
PODER EXECUTIVO		13.826.100		6.020.000		
GOVERNADORIA MUNICIPAL						
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		13.826.100				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU				3.580.000		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI				2.440.000		
S U B T O T A L		13.826.100		6.020.000		
RESERVA DE CONTINGENCIA						
T O T A L G E R A L		13.826.100		6.020.000		

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 029

R$ 1,00

[L] QUADRO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCAO - RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	13- SAUDE E SANEAMENTO	14- TRABALHO	15-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	16- TRANSPORTE	99- RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL GERAL
PODER LEGISLATIVO						4.765.000
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA						4.765.000
PODER EXECUTIVO	3.115.000	350.000	2.690.000	390.000		43.635.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL			500.000			1.654.400
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						20.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						370.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		350.000	900.000			14.462.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI			200.000			1.952.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED						13.826.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU				390.000		4.390.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA	3.115.000					3.115.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES			1.090.000			1.090.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI						2.755.000
SUBTOTAL	3.115.000	350.000	2.690.000	390.000		48.400.000
RESERVA DE CONTINGENCIA					3.600.000	3.600.000
TOTAL GERAL	3.115.000	350.000	2.690.000	390.000	3.600.000	52.000.000

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. RECURSOS DO TESOURO
030

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	LEGISLATIVA	5.365.000	4.765.000 5.365.000	4.765.000
0101	PROCESSO LEGISLATIVO		4.765.000 5.365.000	4.765.000
0101001	ACAO LEGISLATIVA		4.765.000	4.765.000
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	171.000	16.076.500	16.247.500
0307	ADMINISTRACAO	171.000	14.865.000	15.036.000
0307020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		560.000	560.000
0307021	ADMINISTRACAO GERAL		13.934.000	13.934.000
0307024	INFORMATICA	11.000	296.000	307.000
0307025	EDIFICACOES PUBLICAS	160.000	35.000	195.000
0307217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		40.000	40.000
0308	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.068.000	1.068.000
0308021	ADMINISTRACAO GERAL		168.000	168.000
0308033	DIVIDA INTERNA		900.000	900.000
0309	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		140.000	140.000
0309040	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO		140.000	140.000
0310	CIENCIA E TECNOLOGIA		3.500	3.500
0310053	INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS		3.500	3.500
04	AGRICULTURA	716.400	210.000	926.400
0414	PRODUCAO VEGETAL	25.000	35.000	60.000
0414077	IRRIGACAO	25.000		25.000
0414080	SEMENTES E MUDAS		35.000	35.000

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 031

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
0416	ABASTECIMENTO	691.400	80.000	771.400
0416025	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000		50.000
0416096	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	641.400	80.000	721.400
0417	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS		95.000	95.000
0417103	PROTECAO A FLORA E A FAUNA		95.000	95.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		70.000	70.000
0630	SEGURANCA PUBLICA		70.000	70.000
0630021	ADMINISTRACAO GERAL		70.000	70.000
08	EDUCACAO E CULTURA	1.286.000	12.540.100	13.826.100
0807	ADMINISTRACAO		3.594.300	3.594.300
0807021	ADMINISTRACAO GERAL		3.594.300	3.594.300
0841	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	310.000	172.000	482.000
0841025	EDIFICACOES PUBLICAS	310.000		310.000
0841190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		172.000	172.000
0842	ENSINO FUNDAMENTAL	976.000	5.271.500	6.247.500
0842024	INFORMATICA	96.000		96.000
0842025	EDIFICACOES PUBLICAS	700.000		700.000
0842188	ENSINO REGULAR	180.000	5.249.000	5.429.000
0842217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		22.500	22.500
0846	EDUCACAO FISICA E DESPORTO		250.000	250.000
0846224	DESPORTO AMADOR		250.000	250.000

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 032

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
0847	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		1.915.000	1.915.000
0847237	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO		1.915.000	1.915.000
0848	CULTURA		1.204.300	1.204.300
0848247	DIFUSAO CULTURAL		1.204.300	1.204.300
0849	EDUCACAO ESPECIAL		133.000	133.000
0849252	EDUCACAO COMPENSATORIA		133.000	133.000
10	HABITACAO E URBANISMO	1.950.000	4.070.000	6.020.000
1007	ADMINISTRACAO	150.000	1.920.000	2.070.000
1007021	ADMINISTRACAO GERAL		1.880.000	1.880.000
1007025	EDIFICACOES PUBLICAS	150.000		150.000
1007325	LIMPEZA PUBLICA		40.000	40.000
1057	HABITACAO	400.000		400.000
1057316	HABITACOES URBANAS	400.000		400.000
1058	URBANISMO	1.000.000		1.000.000
1058323	PLANEJAMENTO URBANO	1.000.000		1.000.000
1060	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	350.000	2.150.000	2.500.000
1060325	LIMPEZA PUBLICA	200.000	1.230.000	1.430.000
1060326	SERVICOS FUNERARIOS		20.000	20.000
1060327	ILUMINACAO PUBLICA	50.000	500.000	550.000
1060328	PARQUES E JARDINS		400.000	400.000
1060575	VIAS URBANAS	100.000		100.000

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. RECURSOS DO TESOURO
033

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1076	SANEAMENTO	50.000		50.000
1076448	SANEAMENTO GERAL	50.000		50.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	550.000	2.565.000	3.115.000
1307	ADMINISTRACAO	350.000	585.000	935.000
1307021	ADMINISTRACAO GERAL		530.000	530.000
1307024	INFORMATICA	350.000		350.000
1307217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		55.000	55.000
1375	SAUDE	200.000	1.980.000	2.180.000
1375025	EDIFICACOES PUBLICAS	200.000		200.000
1375427	ALIMENTACAO E NUTRICAO		50.000	50.000
1375428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1.550.000	1.550.000
1375429	CONTROLE DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS		380.000	380.000
14	TRABALHO		350.000	350.000
1478	PROTECAO AO TRABALHADOR		350.000	350.000
1478472	VALE TRANSPORTE		350.000	350.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.690.000	2.690.000
1507	ADMINISTRACAO		65.000	65.000
1507021	ADMINISTRACAO GERAL		65.000	65.000
1581	ASSISTENCIA		1.525.000	1.525.000
1581483	ASSISTENCIA AO MENOR		175.000	175.000
1581486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.350.000	1.350.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 034

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DO TESOURO

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1582	PREVIDENCIA		900.000	900.000
1582495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		900.000	900.000
1584	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		200.000	200.000
1584492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		200.000	200.000
16	TRANSPORTE	30.000	360.000	390.000
1688	TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000		30.000
1688534	ESTRADAS VICINAIS	30.000		30.000
1691	TRANSPORTE URBANO		360.000	360.000
1691575	VIAS URBANAS		360.000	360.000
	T O T A L	4.703.400	43.696.600	48.400.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 035
R$ 1,0

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DO TESOURO

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
9900000	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.600.000
9999000	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.600.000
9999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.600.000
	T O T A L			3.600.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 036
R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	LEGISLATIVA		4.765.000	4.765.000
0101	PROCESSO LEGISLATIVO		4.765.000	4.765.000
0101001	ACAO LEGISLATIVA		4.765.000	4.765.000
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	171.000	16.076.500	16.247.500
0307	ADMINISTRACAO	171.000	14.865.000	15.036.000
0307020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		560.000	560.000
0307021	ADMINISTRACAO GERAL		13.934.000	13.934.000
0307024	INFORMATICA	11.000	296.000	307.000
0307025	EDIFICACOES PUBLICAS	160.000	35.000	195.000
0307217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		40.000	40.000
0308	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.068.000	1.068.000
0308021	ADMINISTRACAO GERAL		168.000	168.000
0308033	DIVIDA INTERNA		900.000	900.000
0309	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		140.000	140.000
0309040	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO		140.000	140.000
0310	CIENCIA E TECNOLOGIA		3.500	3.500
0310053	INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS		3.500	3.500
04	AGRICULTURA	716.400	210.000	926.400
0414	PRODUCAO VEGETAL	25.000	35.000	60.000
0414077	IRRIGACAO	25.000		25.000
0414080	SEMENTES E MUDAS		35.000	35.000

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 037

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
0416	ABASTECIMENTO	691.400	80.000	771.400
0416025	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000		50.000
0416096	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	641.400	80.000	721.400
0417	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS		95.000	95.000
0417103	PROTECAO A FLORA E A FAUNA		95.000	95.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		70.000	70.000
0630	SEGURANCA PUBLICA		70.000	70.000
0630021	ADMINISTRACAO GERAL		70.000	70.000
08	EDUCACAO E CULTURA	1.286.000	12.540.100	13.826.100
0807	ADMINISTRACAO		3.594.300	3.594.300
0807021	ADMINISTRACAO GERAL		3.594.300	3.594.300
0841	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	310.000	172.000	482.000
0841025	EDIFICACOES PUBLICAS	310.000		310.000
0841190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		172.000	172.000
0842	ENSINO FUNDAMENTAL	976.000	5.271.500	6.247.500
0842024	INFORMATICA	96.000		96.000
0842025	EDIFICACOES PUBLICAS	700.000		700.000
0842188	ENSINO REGULAR	180.000	5.249.000	5.429.000
0842217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		22.500	22.500
0846	EDUCACAO FISICA E DESPORTO		250.000	250.000
0846224	DESPORTO AMADOR		250.000	250.000

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 038

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

~~RECURSOS DE TODAS AS FONTES~~

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
0847	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		1.915.000	1.915.000
0847237	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO		1.915.000	1.915.000
0848	CULTURA		1.204.300	1.204.300
0848247	DIFUSAO CULTURAL		1.204.300	1.204.300
0849	EDUCACAO ESPECIAL		133.000	133.000
0849252	EDUCACAO COMPENSATORIA		133.000	133.000
10	HABITACAO E URBANISMO	1.950.000	4.070.000	6.020.000
1007	ADMINISTRACAO	150.000	1.920.000	2.070.000
1007021	ADMINISTRACAO GERAL		1.880.000	1.880.000
1007025	EDIFICACOES PUBLICAS	150.000		150.000
1007325	LIMPEZA PUBLICA		40.000	40.000
1057	HABITACAO	400.000		400.000
1057316	HABITACOES URBANAS	400.000		400.000
1058	URBANISMO	1.000.000		1.000.000
1058323	PLANEJAMENTO URBANO	1.000.000		1.000.000
1060	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	350.000	2.150.000	2.500.000
1060325	LIMPEZA PUBLICA	200.000	1.230.000	1.430.000
1060326	SERVICOS FUNERARIOS		20.000	20.000
1060327	ILUMINACAO PUBLICA	50.000	500.000	550.000
1060328	PARQUES E JARDINS		400.000	400.000
1060575	VIAS URBANAS	100.000		100.000

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 039

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1076	SANEAMENTO	50.000		50.000
1076448	SANEAMENTO GERAL	50.000		50.000
13	SAUDE E SANEAMENTO	550.000	2.565.000	3.115.000
1307	ADMINISTRACAO	350.000	585.000	935.000
1307021	ADMINISTRACAO GERAL		530.000	530.000
1307024	INFORMATICA	350.000		350.000
1307217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		55.000	55.000
1375	SAUDE	200.000	1.980.000	2.180.000
1375025	EDIFICACOES PUBLICAS	200.000		200.000
1375427	ALIMENTACAO E NUTRICAO		50.000	50.000
1375428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1.550.000	1.550.000
1375429	CONTROLE DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS		380.000	380.000
14	TRABALHO		350.000	350.000
1478	PROTECAO AO TRABALHADOR		350.000	350.000
1478472	VALE TRANSPORTE		350.000	350.000
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.690.000	2.690.000
1507	ADMINISTRACAO		65.000	65.000
1507021	ADMINISTRACAO GERAL		65.000	65.000
1581	ASSISTENCIA		1.525.000	1.525.000
1581483	ASSISTENCIA AO MENOR		175.000	175.000
1581486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.350.000	1.350.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 040
R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1582	PREVIDENCIA		900.000	900.000
1582495	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		900.000	900.000
1584	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		200.000	200.000
1584492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		200.000	200.000
16	TRANSPORTE	30.000	360.000	390.000
1688	TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000		30.000
1688534	ESTRADAS VICINAIS	30.000		30.000
1691	TRANSPORTE URBANO		360.000	360.000
1691575	VIAS URBANAS		360.000	360.000
	T O T A L	4.703.400	43.696.600	48.400.000

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 041

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
rte[BD] rtf[BA] FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

~~RECURSOS DE TODAS AS FONTES~~

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
9900000	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.600.000
9999000	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.600.000
9999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			3.600.000
	T O T A L			3.600.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 042

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES

ORÇAMENTÁRIAS

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 043

CÂMARA MUNICIPAL

DE BOA VISTA

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 044
R$ 1,0

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
0100			5.365.000 4.765.000	5.365.000 4.765.000
	T O T A L		5.365.000 4.765.000	5.365.000 4.765.000

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 045

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
0100		4.680.000	85.000	4.765.000
	T O T A L	4.680.000	85.000	4.765.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 046
R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
			5.365.000	5.365.000
	LEGISLATIVA		4.765.000	4.765.000
			5.365.000	5.365.000
	PROCESSO LEGISLATIVO		4.765.000	4.765.000
			5.365.000	5.365.000
	ACAO LEGISLATIVA		4.765.000	4.765.000
			5.365.000	5.365.000
0100.01010012.001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		4.765.000	4.765.000
			5.365.000	5.365.000
	TOTAL		4.765.000	4.765.000

445 29/12/97

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORC-1998 DETALHAMENTO DA DESPESA

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
0100.01010012.001 (20)	FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	3111.00	00	4.250.000	
		3113.00	00	200.000	
		3120.00	00	150.000	
		3131.00	00	130.000	
		3132.00	00	330.000	
		3192.00	00	200.000	
		3253.00	00	20.000	
		4120.00	00	70.000	
		4250.00	00	15.000	5.365.000

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS O. FONTES	PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	VALOR
5.365.000		4.470.000	810.000	85.000	5.365.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 047
R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		4.680.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		4.660.000
3.1.1.0	PESSOAL	3.850.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.650.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	200.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	460.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	130.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	330.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	200.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		20.000
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	20.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		85.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		70.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		15.000
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO.	15.000	
	T O T A L		4.765.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 048

GOVERNADORIA MUNICIPAL

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 049
R$ 1,00

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1110 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1110		641.400	1.013.000	1.654.400
	T O T A L	641.400	1.013.000	1.654.400

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 050

R$ 1,00

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1110 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1110		1.511.400	143.000	1.654.400
	T O T A L	1.511.400	143.000	1.654.400

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 051

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1110 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		513.000	513.000
	ADMINISTRACAO		513.000	513.000
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		460.000	460.000
1110.03070204.101	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - GABIN		130.000	130.000
1110.03070204.102	MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA - ASSIMP		330.000	330.000
	ADMINISTRACAO GERAL		18.000	18.000
1110.03070214.105	MANUTENCAO DO CERIMONIAL		18.000	18.000
	EDIFICACOES PUBLICAS		35.000	35.000
1110.03070254.103	MANUTENCAO DA AUDITORIA MUNICIPAL - AUDIT		35.000	35.000
	AGRICULTURA	641.400		641.400
	ABASTECIMENTO	641.400		641.400
	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	641.400		641.400
1110.04160961.101	FOMENTO A PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	360.000		360.000
*1110.04160961.102	APOIO A CRIACAO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE / Suprimido	176.400		176.400
*1110.04160961.103	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL / -11-	105.000		105.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		500.000	500.000
	ASSISTENCIA		500.000	500.000
	ASSISTENCIA AO MENOR		100.000	100.000
1110.15814834.106	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		100.000	100.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		400.000	400.000
1110.15814864.104	ENCARGOS COM CONTRIBUICOES E AUXILIOS DIVERSOS		400.000	400.000
	TOTAL	641.400	1.013.000	1.654.400

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 052
R$ 1,00
[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1110 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.511.400
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.451.400
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	185.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.266.400	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.266.400	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		60.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	60.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	60.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		143.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		103.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		40.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	40.000	
	T O T A L		1.654.400

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 053

PROCURADORIA GERAL

DO MUNICÍPIO

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl 054

[N6] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1120 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1120			20.000	20.000
	T O T A L		20.000	20.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 055
R$ 1,00

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1120 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1120		15.000	5.000	20.000
	T O T A L	15.000	5.000	20.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 056
R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

1120 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		20.000	20.000
	ADMINISTRACAO		20.000	20.000
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		20.000	20.000
1120.03070204.121	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		20.000	20.000
	TOTAL		20.000	20.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 057
R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1120 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		15.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		15.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	10.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		5.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		5.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	T O T A L		20.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 058

SECRETARIA MUNICIPAL

DE PLANEJAMENTO

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 059

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1130			370.000	370.000
	T O T A L		370.000	370.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 060
R$ 1,00

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1130		110.000	260.000	370.000
	T O T A L	110.000	260.000	370.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 061
R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		110.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		110.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	50.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		260.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		260.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000	
	T O T A L		370.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 062
R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		370.000	370.000
	ADMINISTRACAO		230.000	230.000
	INFORMATICA		230.000	230.000
1130.03070244.132	INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		230.000	230.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		140.000	140.000
	PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO		140.000	140.000
1130.03090404.131	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA		140.000	140.000
	TOTAL		370.000	370.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 063

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 064
R$ 1,00

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1140		160.000	14.302.000	14.462.000
	T O T A L	160.000	14.302.000	14.462.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 065
R$ 1,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1140		14.147.000	315.000	14.462.000
	T O T A L	14.147.000	315.000	14.462.000

CMBV
Proc. nº 318
R$ 1,00
Fl. 066

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	160.000	13.052.000	13.212.000
	ADMINISTRACAO	160.000	13.052.000	13.212.000
	ADMINISTRACAO GERAL		12.946.000	12.946.000
1140.03070214.201	MANUTENCAO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		386.000	386.000
1140.03070214.202	ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA, COMUNICACAO E LOCACAO		680.000	680.000
1140.03070214.203	ENCARGOS GERAIS COM PESSOAL DO MUNICIPIO		11.880.000	11.880.000
	INFORMATICA		66.000	66.000
1140.03070244.207	OPERACIONALIZACAO DOS SERVICOS DE INFORMATICA DA SEMAD		66.000	66.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	160.000		160.000
1140.03070251.201	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	160.000		160.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		40.000	40.000
1140.03072174.206	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAD		40.000	40.000
	TRABALHO		350.000	350.000
	PROTECAO AO TRABALHADOR		350.000	350.000
	VALE TRANSPORTE		350.000	350.000
1140.14784724.204	ENCARGOS COM O VALE TRANSPORTE		350.000	350.000
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		900.000	900.000
	PREVIDENCIA		900.000	900.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		900.000	900.000
1140.15824954.205	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		900.000	900.000
	TOTAL	160.000	14.302.000	14.462.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 067
R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		14.147.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		13.177.000
3.1.1.0	PESSOAL	7.810.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	7.300.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	510.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	282.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	5.085.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	25.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.060.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		970.000
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	970.000	
3.2.5.1	INATIVOS	820.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	80.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	70.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		315.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		315.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	160.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000	
	T O T A L		14.462.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 068

SECRETARIA MUNICIPAL

DE FINANÇAS

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl 069

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1150		11.000	1.941.500	1.952.500
	T O T A L	11.000	1.941.500	1.952.500

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 070

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1150		931.500	1.021.000	1.952.500
	T O T A L	931.500	1.021.000	1.952.500

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
fl. 071

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

1150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	11.000	1.741.500	1.752.500
	ADMINISTRACAO	11.000	670.000	681.000
	ADMINISTRACAO GERAL		670.000	670.000
1150.03070214.306	ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		110.000	110.000
1150.03070214.307	ENCARGOS COM SENTENCAS JUDICIARIAS		560.000	560.000
	INFORMATICA	11.000		11.000
1150.03070241.301	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A SEMFI	11.000		11.000
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.068.000	1.068.000
	ADMINISTRACAO GERAL		168.000	168.000
1150.03080214.301	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS - SEMFI		168.000	168.000
	DIVIDA INTERNA		900.000	900.000
1150.03080334.302	AMORTIZACAO DA DIVIDA COM A PREVIDENCIA SOCIAL		200.000	200.000
1150.03080334.303	ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA		700.000	700.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA		3.500	3.500
	INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS		3.500	3.500
1150.03100534.304	CONTRIBUICAO ANUAL AO IBAM		3.500	3.500
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		200.000	200.000
	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		200.000	200.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		200.000	200.000
1150.15844924.305	ENCARGOS COM O PASEP		200.000	200.000
	TOTAL	11.000	1.941.500	1.952.500

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 072
R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		931.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		728.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	18.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	18.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	610.000	
3.1.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	560.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		203.500
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	3.500	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	3.500	
3.2.8.0	CONTRIBUICOES P/FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	200.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.021.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		121.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.000	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	60.000	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	60.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		900.000
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	900.000	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	900.000	
	T O T A L		1.952.500

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 073

SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 074

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1160		1.286.000	12.540.100	13.826.100
	T O T A L	1.286.000	12.540.100	13.826.100

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 075

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1160		12.002.800	1.823.300	13.826.100
	T O T A L	12.002.800	1.823.300	13.826.100

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 076

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA	1.286.000	12.540.100	13.826.100
	ADMINISTRACAO		3.594.300	3.594.300
	ADMINISTRACAO GERAL		3.594.300	3.594.300
1160.08070214.401	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED		2.044.300	2.044.300
1160.08070216.001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE EDUCACAO CIENCIA E CULTURA DE RORAIMA - FECEC		1.550.000	1.550.000
	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	310.000	172.000	482.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	310.000		310.000
1160.08410251.401	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	310.000		310.000
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		172.000	172.000
1160.08411904.403	MANUTENCAO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCACAO INFANTIL		172.000	172.000
	ENSINO FUNDAMENTAL	976.000	5.271.500	6.247.500
	INFORMATICA	96.000		96.000
1160.08420241.404	IMPLANTACAO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA EM UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FMDEFVM	96.000		96.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	700.000		700.000
1160.08420251.402	CONSTRUCAO E MELHORIA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FM DEFVM	700.000		700.000
	ENSINO REGULAR	180.000	5.249.000	5.429.000
1160.08421881.403	PROJETO "MENINOS DO DEDO VERDE"	180.000		180.000
1160.08421884.404	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FMDEFVM		5.249.000	5.249.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		22.500	22.500

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 077

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1160.08422174.402	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - FMDEFVM		22.500	22.500
	EDUCACAO FISICA E DESPORTO		250.000	250.000
	DESPORTO AMADOR		250.000	250.000
1160.08462244.405	MANUTENCAO DA EDUCACAO FISICA E DESPORTO		250.000	250.000
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		1.915.000	1.915.000
	MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO		1.915.000	1.915.000
1160.08472374.408	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO		1.915.000	1.915.000
	CULTURA		1.204.300	1.204.300
	DIFUSAO CULTURAL		1.204.300	1.204.300
1160.08482474.406	MANUTENCAO DO SETOR CULTURAL DA SEMED		1.204.300	1.204.300
	EDUCACAO ESPECIAL		133.000	133.000
	EDUCACAO COMPENSATORIA		133.000	133.000
1160.08492524.407	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL		133.000	133.000
	TOTAL	1.286.000	12.540.100	13.826.100

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 078

R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		12.002.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		8.063.500
3.1.1.0	PESSOAL	3.700.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.500.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	200.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.202.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.161.500	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	142.500	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.019.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.939.300
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.904.300	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.904.300	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	1.035.000	
3.2.5.4	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.035.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.823.300
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.715.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.010.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		8.300
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO.	8.300	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		100.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	100.000	
	T O T A L		13.826.100

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 079

SECRETARIA MUNICIPAL

DE OBRAS E URBANISMO

CMBV
Proc. nº 318 R$ 1,00
Fl. 080

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1170		1.755.000	2.635.000	4.390.000
	T O T A L	1.755.000	2.635.000	4.390.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 081

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1170		3.095.000	1.295.000	4.390.000
	T O T A L	3.095.000	1.295.000	4.390.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 082

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		300.000	300.000
	ADMINISTRACAO		300.000	300.000
	ADMINISTRACAO GERAL		300.000	300.000
1170.03070214.502	MANUTENCAO DE VEICULOS, MAQUINAS E TRATORES		300.000	300.000
	AGRICULTURA	25.000	95.000	120.000
	PRODUCAO VEGETAL	25.000		25.000
	IRRIGACAO	25.000		25.000
1170.04140771.501	CONTRUCAO DE ACUDES NO MUNICIPIO	25.000		25.000
	PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS		95.000	95.000
	PROTECAO A FLORA E A FAUNA		95.000	95.000
1170.04171034.503	CONSERVACAO E RECUPERACAO DOS RECURSOS HIDRICOS		95.000	95.000
	HABITACAO E URBANISMO	1.700.000	1.880.000	3.580.000
	ADMINISTRACAO	150.000	1.880.000	2.030.000
	ADMINISTRACAO GERAL		1.880.000	1.880.000
1170.10070214.501	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU		480.000	480.000
1170.10070216.002	FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - EMHUR		1.400.000	1.400.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	150.000		150.000
1170.10070251.502	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLICACAO DE PREDIOS PUBLICOS	150.000		150.000
	HABITACAO	400.000		400.000
	HABITACOES URBANAS	400.000		400.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 083

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1170.10573161.503	CONSTRUCAO, ORDENAMENTO E RECUPERACAO DE AREAS HABITACIONAIS	400.000		400.000
	URBANISMO	1.000.000		1.000.000
	PLANEJAMENTO URBANO	1.000.000		1.000.000
1170.10583231.504	DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO DE BOA VISTA	1.000.000		1.000.000
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	100.000		100.000
	VIAS URBANAS	100.000		100.000
1170.10605751.505	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	100.000		100.000
	SANEAMENTO	50.000		50.000
	SANEAMENTO GERAL	50.000		50.000
1170.10764481.507	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA	375.000 ~~50.000~~		375.000 ~~50.000~~
	TRANSPORTE	30.000	360.000	390.000
	TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000		30.000
	ESTRADAS VICINAIS	30.000		30.000
1170.16885341.506	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	30.000		30.000
	TRANSPORTE URBANO		360.000	360.000
	VIAS URBANAS		360.000	360.000
1170.16915754.504	MANUTENCAO E OPERACAO DA USINA DE ASFALTO		360.000	360.000
	TOTAL	1.755.000	2.635.000	4.390.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 084

R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		3.095.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.795.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	915.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	880.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	880.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.300.000
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.300.000	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	1.300.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		1.295.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.195.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	1.005.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		100.000
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.000	
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	100.000	
	T O T A L		4.390.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 085

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 086

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1180		550.000	2.565.000	3.115.000
	T O T A L	550.000	2.565.000	3.115.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 087

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1180		2.465.000	650.000	3.115.000
	T O T A L	2.465.000	650.000	3.115.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 088

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

1180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO	550.000	2.565.000	3.115.000
	ADMINISTRACAO	350.000	585.000	935.000
	ADMINISTRACAO GERAL		530.000	530.000
1180.13070214.601	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA		530.000	530.000
	INFORMATICA	350.000		350.000
1180.13070241.601	IMPLANTACAO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE SAUDE	350.000		350.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		55.000	55.000
1180.13072174.603	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS		55.000	55.000
	SAUDE	200.000	1.980.000	2.180.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	200.000		200.000
1180.13750251.602	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	200.000		200.000
	ALIMENTACAO E NUTRICAO		50.000	50.000
1180.13754274.604	SERVICO DE COMBATE A DESNUTRICAO INFANTIL		50.000	50.000
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		1.550.000	1.550.000
1180.13754284.602	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		1.450.000	1.450.000
1180.13754284.606	PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS IDOSOS		100.000	100.000
	CONTROLE DAS DOENCAS TRANSMISSIVEIS		380.000	380.000
1180.13754294.605	SERVICO DE COMBATE AS DOENCAS ENDEMICAS		380.000	380.000
	TOTAL	550.000	2.565.000	3.115.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 089

R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		2.465.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.465.000
3.1.1.0	PESSOAL	320.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	300.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	20.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	745.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.400.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.400.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		650.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		650.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	200.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000	
	T O T A L		3.115.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 090

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 091

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1190			1.090.000	1.090.000
	T O T A L		1.090.000	1.090.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 092

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

1190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1190		1.055.000	35.000	1.090.000
	T O T A L	1.055.000	35.000	1.090.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 093

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

1190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1.090.000	1.090.000
	ADMINISTRACAO		65.000	65.000
	ADMINISTRACAO GERAL		65.000	65.000
1190.15070214.701	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES		65.000	65.000
	ASSISTENCIA		1.025.000	1.025.000
	ASSISTENCIA AO MENOR		75.000	75.000
1190.15814834.702	APOIO SOCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		75.000	75.000
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		950.000	950.000
1190.15814864.703	ASSISTENCIA SOCIO COMUNITARIA A POPULACAO DE BAIXA RENDA		800.000	800.000
1190.15814864.704	ENCARGOS COM CONTRIBUICOES E AUXILIOS DIVERSOS		150.000	150.000
	TOTAL		1.090.000	1.090.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 094

R$ 1,00

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA [0] REC. DE TODAS AS FONTES

1190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.055.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		1.055.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	70.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	985.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	985.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		35.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		35.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	
	T O T A L		1.090.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 095

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 096

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[N6] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1210		300.000	2.455.000	2.755.000
	T O T A L	300.000	2.455.000	2.755.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 097

R$ 1,00

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS ~~RECURSOS DE TODAS AS FONTES~~

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
1210		2.375.000	380.000	2.755.000
	T O T A L	2.375.000	380.000	2.755.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 098

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		80.000	80.000
	ADMINISTRACAO		80.000	80.000
	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		80.000	80.000
1210.03070204.801	MANUTENCAO DA S.DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI		80.000	80.000
	AGRICULTURA	50.000	115.000	165.000
	PRODUCAO VEGETAL		35.000	35.000
	SEMENTES E MUDAS		35.000	35.000
1210.04140804.807	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PAISAGISMO		35.000	35.000
	ABASTECIMENTO	50.000	80.000	130.000
	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000		50.000
1210.04160251.802	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE MERCADOS MUNICIPAIS	50.000		50.000
	SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS		80.000	80.000
1210.04160964.802	MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS		80.000	80.000
	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		70.000	70.000
	SEGURANCA PUBLICA		70.000	70.000
	ADMINISTRACAO GERAL		70.000	70.000
1210.06300214.803	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		70.000	70.000
	HABITACAO E URBANISMO	250.000	2.190.000	2.440.000
	ADMINISTRACAO		40.000	40.000
	LIMPEZA PUBLICA		40.000	40.000
1210.10073254.810	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		40.000	40.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 099

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	250.000	2.150.000	2.400.000
	LIMPEZA PUBLICA	200.000	1.230.000	1.430.000
1210.10603251.803	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A LIMPEZA URBANA	200.000		200.000
1210.10603254.804	CUSTEIO DA LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO		1.230.000	1.230.000
	SERVICOS FUNERARIOS		20.000	20.000
1210.10603264.805	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		20.000	20.000
	ILUMINACAO PUBLICA	50.000	500.000	550.000
1210.10603271.801	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	50.000		50.000
1210.10603274.806	ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA DE VIAS PUBLICAS		100.000	100.000
1210.10603274.808	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		400.000	400.000
	PARQUES E JARDINS		400.000	400.000
1210.10603284.809	CONSERVACAO DE PRACAS, JARDINS E CANTEIROS PUBLICOS		400.000	400.000
	TOTAL	300.000	2.455.000	2.755.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl.

R$ 1,00

0100 [0] REC DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS E INTERIOR - SEMSI

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		2.375.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.375.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	490.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.885.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.885.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		380.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		380.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	100.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000	
	T O T A L		2.755.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0101

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0102

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NG] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES

9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
9000				3.600.000
	T O T A L			3.600.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0103

R$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[NH] DEMONSTR DA DESPESA POR ORGAO E CATEGORIAS ECONOMICAS

9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	CORRENTES	CAPITAL	T O T A L
9000				3.600.000
	T O T A L			3.600.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0104

R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ORCAMENTO 1998 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.600.000	3.600.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.600.000	3.600.000
9000.99999999.001	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.600.000	3.600.000
	TOTAL		3.600.000	3.600.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0105

R$ 1,00

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		3.600.000
	T O T A L		3.600.000

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CM
Proc. nº 318
Fl. 0106

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em: 07 / 10 / 97.
PRESIDENTE

Art 199
RI.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0107

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO CMBV N° 318/97
ASSUNTO : ORÇAMENTO 98
PROJETO DE LEI N° 22/97
AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO - PREFEITO MUNICIPAL
RELATORA : VEREADORA ILKA MACEDO MALLA
P A R E C E R n° /97

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998

Excelentíssima Senhora Presidenta da CMBV
Ilustres Vereadores e Vereadoras,

O Poder Executivo Municipal apresentou a esta Câmara Municipal de Boa Vista o Projeto de Lei n° 022, de 30 de setembro de 1997, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1998, no valor de R$ 52 milhões.

Nobres Colegas desta Casa, o orçamento público, na sua dimensão formal, tem como fundamentos maiores a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Federal n° 4.320/64, a Lei Orgânica do Município, a Lei do Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias. Assim sendo, nesse aspecto, e não poderia ser diferente, nosso parecer será pautado à luz de tal ordenamento jurídico.

Por outro lado, na sua dimensão programática, o Orçamento Público deve ser instrumento que viabilize os meios possíveis para que o Setor Público atinja os objetivos maiores reclamados pela sociedade : a promoção do crescimento econômico com a geração de empregos, a estabilidade social e econômica, e a promoção da justiça social, com melhoria da qualidade de vida de todos, reduzindo-se a pobreza. São objetivos desejáveis e desejados por todos nós, apesar das dificuldades existentes, nós sabemos, para que sejam transformados em realidade.

No que diz respeito a lei orçamentária anual assim ordena a Constituição Federal (CF) :

Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão :
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.

§ 1° - .....;

§ 2° - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0108

§ 5° - A lei orçamentária anual compreenderá :
I - o orçamento fiscal, ...
II - o orçamento de investimentos das empresas.....;
III - o orçamento de seguridade social.....

Determina ainda o Art. 212 da CF : "A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino". Finalmente atende ao que determina a Emenda Constitucional n° 14, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o qual terá natureza contábil, na forma prevista no art. 60, (7°. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n° 9.424/96 , de 26 de dezembro de 1996.

A LOMBV , por sua vez, regulamenta a matéria da seguinte maneira :

Art. 81 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão :
I - o Plano Plurianual;
II - as Diretrizes Orçamentárias;
III - os Orçamentos Anuais.
.....
§ 2° - As diretrizes orçamentárias compreenderão :

I - as prioridades da Administração Pública Municipal, quer de órgãos da administração direta, quer da administração indireta, com as respectivas metas, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
II - orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;
III - alterações na legislação tributária;
IV - autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

O exame do Projeto de Lei n° 22/97, de 30 de setembro de 1997, à luz da legislação retro referenciada, demonstra o atendimento das exigências da Constituição Federal e, em consequência, da Constituição Estadual considerando que esta apenas reproduz os termos daquela, e da Lei Orgânica do Município de Boa Vista - LOMBV.

O Projeto de Lei n° 22 dá também cumprimento ao disposto na Lei n° 427/97, de 08/07/97, a Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO 98. O Plano Plurianual de Investimentos em vigor cobre o período até 31.12.97. E já foi aprovado por esta Casa o Plano Plurianual de Investimentos para o período 1998/2.001.

A Mensagem encaminhada à Câmara Municipal detalha a proposta orçamentária de 1998. Por essa razão, resolvemos examiná-la fazendo cotejamento com o texto do Projeto de Lei e seus anexos.

A proposta de orçamento para 1998 incorpora aumento nominal de aproximadamente 7,91 % (sete vírgula noventa e um por cento) no seu montante global em relação ao valor inicial do orçamento de 1997 ao passar de R$48.190.504,00 para R$52 milhões.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0109

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A RECEITA

A evolução da receita encontra-se demonstrada no quadro a seguir :

EVOLUÇÃO DARECEITA
(Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 22, inciso III, alíneas **a**, **b** e **c**)
VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			FIXADA	ESTIMADA
	1994	1995	1996	1997	1998
RECEITAS CORRENTES	12.804.871,00	23.615.789,00	39.873.818,78	33.942.426,00	42.387.700,00
Receitas Tributárias	3.215.642,00	4.242.530,00	8.070.634,41	4.915.025,00	8.467.225,00
Receita Patrimonial	790.090,00	186.365,00	202.419,98	244.684,00	244.684,00
Receita Industrial	5.100,00	14.138,00	1.111,60	16.602,00	16.602,00
Transferências Correntes	8.551.654,00	18.426.218,00	30.731.699,77	28.086.115,00	32.471.893,00
Outras Receitas Correntes	242.385,00	746.538,00	867.953,02	680.000,00	1.187.296,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.544.549,00	7.972.528,00	24.575.335,53	14.248.078,00	9.612.300,00
Operações de Crédito	0,00	125.591,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	872,00	0,00	500,00	1.000,00	1.000,00
Transferência de Capital	6.543.677,00	7.846.937,00	24.574.835,53	14.247.078,00	9.611.300,00
T O T A L ===>	19.349.420,00	31.588.317,00	64.449.154,31	48.190.504,00	52.000.000,00

EVOL_REC.DOC

As receitas tributárias, isto é, as receitas que decorrem das cobranças de impostos e taxas , crescerão apenas 4,9% em relação a 1996 e certamente não incorporarão nenhum aumento real, considerando que a inflação deve ficar em torno de 6% no período 1998/1997, embora fique acima do valor fixado para 1997 - 72,27%.

A Receita Orçamentária para 1998 está estimada em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais), sem qualquer incremento inflacionário do nosso orçamento.

As Receitas Correntes, estimadas em R$41.787.700,00(quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), representam cerca de 80,36%(oitenta vírgula trinnta e seis por cento) do total, distribuídos da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES	R$ 1,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	*8.467.225*
RECEITA PATRIMONIAL	*244.684*
RECEITA INDUSTRIAL	*16.602*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*31.871.893*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*1.187.296*
T O T A L ==>	*41.787.700*

A Receita Tributária, composta de impostos e taxas, está distribuída da seguinte maneira:

RECEITAS TRIBUTÁRIA	R$ 1,00
IMPOSTOS	6.912.999
TAXAS	1.554.226
T O T A L ==>	8.467.225

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0110

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Receita Patrimonial, desdobrada em Receitas Imobiliárias, Receitas de Valores Mobiliários e Outras Receitas Patrimoniais, está estimada em R$ 244.684,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), com a seguinte distribuição:

RECEITA PATRIMONIAL	R$ 1,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	*135.431*
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	*99.253*
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	*10.000*
T O T A L ==>	*244.684*

A Receita de Transferências Correntes foi estimada em R$31.871.893,00 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais), com a seguinte distribuição:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 1,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*23.957.927*
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*7.913.966*
T O T A L ==>	*31.871.893*

As Outras Receitas Correntes, que englobam Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, foram estimadas em R$ 1.187.296,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais), com o seguinte desdobramento:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1,00
MULTAS E JUROS DE MORA	*90.000*
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*40.000*
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	*877.296*
RECEITAS DIVERSAS	*180.000*
T O T A L ==>	*1.187.296*

As Receitas de Capital, no valor de R$ 10.212.300,00 (dez milhões, duzentos e doze mil e trezentos reais), representando 19,64% (dezenove vírgula sessenta e quatro por cento) da receita total, estão assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	R$ 1,00
ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*10.211.300*
T O T A L ==>	*10.212.300*

As Receitas de Transferências de Capital, que totalizam R$ 10.211.300,00 (dez milhões, duzentos e onze mil e trezentos reais) aparecem distribuídos da seguinte forma:

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0111

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$ 1,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*9.823.684*
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*387.616*
T O T A L ==>	*10.211.300*

A Receita do Orçamento do Município de Boa Vista para o exercício de 1998 tem fonte única nos Recursos do Tesouro. Outras fontes serão agregadas ao orçamento, com autorização da própria Lei Orçamentária, na medida em que forem sendo negociadas através de convênios e outros instrumentos de captação de recursos.

A DESPESA

APRECIAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

A Despesa está fixada em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) e subdivide-se em:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	R$ 1,00
DESPESAS CORRENTES	*41.787.700*
DESPESAS DE CAPITAL	*6.612.300*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
T O T A L ==>	*52.000.000*

As Despesas Correntes estão alocadas de acordo com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	R$ 1,00
DESPESAS DE CUSTEIO	*34.446.200*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*7.341.500*
T O T A L ==>	*41.787.700*

As Despesas de Capital obedecem à seguinte disposição:

DESPESAS DE CAPITAL	R$ 1,00
INVESTIMENTOS	*5.449.000*
INVERSÕES FINANCEIRAS	*23.300*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*1.140.000*
T O T A L ==>	*6.612.300*

APRECIAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA

O programa de trabalho para o exercício de 1998 está assim compreendido:

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0112

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

FUNÇÕES	R$ 1,00
LEGISLATIVA	*4.765.000*
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*17.747.500*
AGRICULTURA	*926.400*
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*70.000*
EDUCAÇÃO E CULTURA	*13.826.100*
HABITAÇÃO E URBANISMO	*4.820.000*
SAÚDE E SANEAMENTO	*3.115.000*
TRABALHO	*350.000*
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*2.390.000*
TRANSPORTE	*390.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	**52.000.000**

Cabe ressaltar que na função Habitação e Urbanismo estão considerados os valores destinados a obras de drenagem, saneamento e limpeza urbana, o que justifica plenamente esse importante valor.

EDUCAÇÃO

A presente proposta orçamentária atende à determinação do Art. 212 da Constituição no sentido de programar no mínimo 25% das receitas de impostos, incluídas as decorrentes de transferências, para a manutenção do ensino.

Atende ainda ao que determina a Emenda Constitucional n° 14, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o qual terá natureza contábil, na forma prevista no art. 60, (7°. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n° 9.424/96 , de 26 de dezembro de 1996.

O Poder Executivo mantém o programa de bolsa escolar para estudantes, sendo que as despesas correspondentes foram alocadas no elemento de despesa próprio , 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, no Projeto Atividade - Assistência a Educandos.

A despesa orçamentária fixada à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes observará programação com a seguinte distribuição por órgãos:

Além das atividades de manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Município de Boa Vista, o Poder Executivo destaca as atividades destinadas a atender os encargos com sentenças judiciárias, assim como as seguintes ações específicas :

ÓRGÃOS	R$ 1,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*4.765.000*
GOVERNADORIA MUNICIPAL	*1.654.400*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*20.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*1.170.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*15.162.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*1.952.500*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*13.826.100*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*3.590.000*

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0113

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ORGÃOS - cont.-	*R$1,00*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*3.115.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. SOCIAL	*790.000*
SEC MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR	*2.355.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

Além das atividades de manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Município de Boa Vista, devem ser destacadas as atividades destinadas a atender os encargos com sentenças judiciárias, assim como as seguintes ações específicas, que foram programadas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de nossa população:

- CONSTRUÇÃOI E MELHORIA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
- CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES ESCOLARES
- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA PREFEITURA;
- CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS;
- DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRA ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DE BOA VISTA;
- IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA
- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS;
- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE SAÚDE
- MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DE BOA VISTA;
- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE;
- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS
- OPERACIONALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL;
- FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- APOIO À CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
- APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL;
- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BOA VISTA;
- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A LDO 98-Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1998, a Lei n° 427/97, de 08/07/97, autoriza o Poder Executivo a :

A) fazer Reserva de Contingência em montante equivalente a 7% da receita total (vide na LDO 98, no Art. 21 - Serão constituídas, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, reserva de contingência vinculada ao respectivo orçamento em montante equivalente a sete por cento da receita total.) ;
B) promover abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do montante fixado nesta lei, proposta contida no Art. 5° deste Projeto de Lei (vide na LDO 98, Art. 22 - O Poder Executivo será autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% da receita inicialmente estimada.)

DAS EMENDAS AOS PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei Orgânica do Município de Boa Vista - LOMBV estabelece , de forma cristalina, no "Art. 85 - Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno".

C.M.B.V
Proc. nº 318 8
Fl. 0114

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Acrescente-se porém que no mesmo artigo, no parágrafo segundo, a LOMBV estabelece que "§ 2° - as emendas serão apresentadas na Comissão de Orçamento e Finanças, que sobre elas emitirá parecer e deliberará".

O Regimento Interno desta CMBV se manifesta da seguinte maneira sobre a matéria em lide :

"**Art. 70** - Compete à Comissão de Orçamento e Finanças opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso de :

I - proposta orçamentária;
II - orçamento plurianual;
III- proposição referente a matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio municipal;
IV - proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo .....

Art. 116 - .....
§1° - As emendas à proposta orçamentária serão oferecidas no prazo de 10 (dez) dias a partir da inserção da matéria no expediente.

Art. 199 - Recebida do Prefeito a proposta orçamentária, dentro do prazo e na forma legal, o Presidente mandará publicá-la e distribuir cópia da mesma aos Vereadores, enviando-a à Comissão de Finanças e Orçamento nos 10 (dez) dias seguintes, para parecer.

Parágrafo Único - No decêndio, os Vereadores poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em sejam permitidas, as quais serão publicadas na forma do Art. 116.

Por sua vez, a **Constituição Federal (CF)** regulamenta em que condições ou em quais situações as emendas ao projeto de lei do orçamento são cabíveis e tem amparo legal:

"**Art. 166** - .....

§ 3° - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso :
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre :
a) dotações para para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;
III - sejam relacionadas :
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

A Lei Orgânica do Município de Boa Vista (LOMBV) também se manifesta sobre o assunto no § 3° e § 4°, do Art. 85, reproduzindo as regras da Constituição Federal.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0115

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Isto posto, informo que no prazo regimental foram acatadas as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA N° 01
AUTOR : Vereador Titonho
Objetivo : Reduzir o valor original do projeto para remanejamento
Código : 1170.10583231.504 - Desenvolvimento Urbano, Infra - Estrutura e pavimentação de Boa Vista
Valor : R$ 675.000,00
Justificativa : A redução do valor original deste projeto, em R$375.000,00, tem por objetivo remanejar o valor da redução para o projeto de saneamento - esgoto.

EMENDA MODIFICATIVA N° 02
AUTOR : Vereador Titonho
Código : 1170.107.64481.507 - Implementação do sistema de drenagem urbana
Valor : R$ 375.000,00
Justificativa : Estimular o Poder Executivo a continuar o sistema de esgoto

Parecer sobre as Emendas N° 01 e N° 02, do Vereador Titonho - Pelo acatamento, considerando que atende a LDO 98 e o Plano Plurianual de Investimentos recentemente aprovado por esta Casa, além de indicar os recursos necessários para acobertar as despesas com o investimento objeto da emenda. Em síntese, está de acordo com as exigências do § 3°, do Art. 166, da Constituição Federal. Além disso, como bem justificou o Vereador Titonho : "o objetivo desta Emenda é no sentido de poder destinar recursos para o ítem saneamento sem que, com este movimento, descaracterize a proposta orçamentária".

EMENDA SUPRESSIVA N° 03
Autor : Vereadores Cristina Paim e Homero Neto
Objetivo : Suprimir da proposta orçamentária do Poder Executivo para 1998 os Projetos :
1110.04160961.102 - Apoio a Criação de Animais de Pequeno Porte - R$ 176.400,00
1110.04160961.103 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural - R$ 105.000,00
Justificativa : Excesso de preocupação do Executivo com a agricultura, inoportuna, considerando que setores como Saúde devem ter maior prioridade.

Parecer sobre a Emenda Supressiva n° 03 - Pelo **acatamento parcial** da Emenda, fazendo esta Relatora **Subemenda n° 01,** nos seguintes termos :
Objetivo : suprimir apenas o Projeto 1110.04160961.102 - Apoio a Criação de animais de pequeno Porte, no valor de R$ 176.400,00

EMENDA ADITIVA N° 04
Autor : Vereadores Cristina Paim e Homero Neto
Objetivo : Acrescentar o valor de R$ 281.400,00 suprimidos dos projetos acima à atividade
13754274.604 - Serviços de Combate a Desnutrição Infantil, vinculada a SEMSA
Parecer sobre a Emenda Aditiva n° 05 - Pelo acatamento parcial da Emenda, fazendo a Relatora a **Subemenda n° 02**, com a seguinte redação final :
Objetivo : acrescentar o valor de R$ 176.400,00 à atividade 13754274.604 - Serviços de Combate a Desnutrição Infantil, vinculada a SEMSA.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0116

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA MODIFICATIVA N° 05
Autora : Vereadora Ilka Malla
Objetivo : Modificar o valor do projeto INFORMATIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento, Elemento de Despesa 4.1.2.0 deduzindo o valor de R$ 50.000,00
Justificativa : O valor deduzido visa cobrir as despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social

EMENDA ADITIVA N° 06
Autora : Vereadora Ilka Malla
Objetivo : Adicionar o Projeto - Fundo Municipal de Assistência Social com o valor de R$50.000,00, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Justificativa : O Fundo Municipal de Assistência Social foi criado neste exercício. No entanto, a proposta orçamentária não o contempla com recursos. A Emenda vem assim preencher esta lacuna.

EMENDA ADITIVA N° 07
Autor : Vereador(~~Ivanildo~~) Mª DE LOURDES PINHEIRO
Objetivo : Adicionar o projeto "APOIO A FUNDAÇÃO RENASCER", entidade educacional sem fins lucrativos, habilitada a receber assistência financeira do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64 e da Lei Municipal que regulamenta a matéria, como contrapartida da prestação de serviços educacionais.
Valor : R$ 150.000,00 - Cento e Cinquenta Mil Reais.
Justificativa : A Lei n° 4.320/64 faculta ao Poder Público a concessão de subvenção social, disciplinando a matéria da seguinte forma : "Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras , a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica". A Lei das Diretrizes Orçamentárias regulamenta a matéria no seu Art. 20.

EMENDA MODIFICATIVA N° 08
Autor : Vereador Ivanildo
Objetivo : Modificar o valor do Projeto/Atividade : "MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" , elemento de despesa 3.1.3.2, deduzindo-se o **Valor** : R$ 150.000,00 - Cento e Cinquenta Mil Reais.
Justificativa : A Lei n° 4.320/64 faculta ao Poder Público a concessão de subvenção social, disciplinando a matéria da seguinte forma : Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras , a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.
Por outro lado, o remanejamento é entre projetos/atividades de uma mesma Função, no caso Educação, não rompendo o equilíbrio orçamentário proposto pelo Poder Executivo.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0117

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Análise comparativa dos valores globais dos projetos de lei dos orçamentos de 1997 e 1998, evidencia que o orçamento de 1998 não experimentou acréscimo real em relação a 1997 :

Orçamento proposto para 1997 ..... R$ 48.190.504,00
Orçamento proposto para 1998.....R$ 52.000.000,00

Do ponto de vista da legalidade ou do ponto de vista formal o Projeto de Lei encontra arrimo na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município , na Lei das Diretrizes Orçamentárias de 1998. Como frisado acima , o Plano Plurianual de Investimentos para o período 1998/2.001 já foi aprovado por esta Casa. Assim, não há razão para se rechaçar o citado Projeto de Lei, do Orçamento 98.

Por outro lado, do ponto de vista das prioridades, no seu aspecto substantivo, Nobres Colegas, emendas foram apresentadas visando correções e adequações julgadas necessárias , segundo o enfoque individual. A Comissão acolheu as que não feriam a Constituição Federal, a Lei Orgânica e a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Ante as razões elencadas, recomendo a sua aprovação, com as emendas dos Vereadores Titonho, Cristina Paim , Homero Neto, Ivanildo e desta Relatora, nos termos deste Parecer.

Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Boa Vista, 06 de dezembro de 1997.

ILKA MALLA
Relatora

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0118

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

PROCESSO CMBV Nº 318/97
PROJETO DE LEI Nº 22/97
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998

Exma Senhora Presidenta da CMBV
Exmos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A **Comissão de Finanças e Orçamento** adota e recomenda o Parecer da Senhora Vereadora ILKA MALLA.

SALA DAS COMISSÕES, em de DEZEMBRO de 1997

ILKA MALLA
Presidente

AFONSO RODRIGUES
Secretário

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Membro

CMEV
Proc. nº 318
Fl. 0119

EMENDAS

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0120

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificado o valor do Código 1170.10583231.504 (da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU -) do Anexo II - Da Despesa - do artigo 3º do presente projeto de lei.

"Art. 3º".....

Codigo	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	Urbanismo	675,000		675,000
	Planejamento urbano	675,000		675,000
1170.10583231.504	Desenvolvimento urbano, infraestrutura e pavimentação de Boa Vista	675,000		675,000

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0121

JUSTIFICATIVA:

objetivo desta Emenda é no sentido de poder destinar a diferença do montante original deste Código (urbanismo) para o item saneamento sem que, com este movimento descaracterize a proposta orçamentária.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA 03/12/97.

Antônio F. B. Marques - TITONHO
VEREADOR

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0122

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

37ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA** 09 **DE** DEZEMBRO **DE 1997.**

ORDEM DO DIA: Em Única apreciação a Emenda MODIFICATIVA de autoria do Vereador ANTÔNIO MARQUES (TITONHO), dado ao Projeto de Lei nº 022/97, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1998.

Em ÚNICA *Votação Nominal*

VEREADORES		*SIM*	*NÃO*
1º - ALFONSO RODRIGUES	*PTB*		
2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES	*PT*		
3º - BRAZ BEHNCK	*PPB*		
4º - EUGÊNIA GLAUCY	*PMDB*		
5º - HOMERO CRUZ NETO	*PFL*		
6º ILCA MALLA	*PMDB*		
7º - JADER LINHARES	*PPB*		
8º - IVANILDO DE S. PEREIRA	*PTB*		
9º - JESUS LARANJEIRA	*PSDB*		
10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO	*PTB*		
11º - Mª LUIZA V. CAMPOS	*PPB*		
12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA	*PTB*		
13º - NATANAEL NASCIMENTO	*PPB*		

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0123

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

14º- OTONIEL DE SOUZA	*PSDB*		
15º - RENAN BEKEL	*PTB*		
16º - SÔNIA BACELAR	*PMDB*		
17º - TERESA CRISTINA PAIM	*PSDB*		

Presidente

1º Secretário.-

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0124

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

Aprovada

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 013, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1998.

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal proponho que seja modificado o valor e redação do código 1170.10605751.507 (Da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU- do Anexo II da despesa do artigo 3º do presente projeto de lei:

"Art.3º".....

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
	Sistema de esgotos	375,000		375,000
	Saneamento geral	375,000		375,000
1170.107.64481.507	Implementação do sistema de drenagem urbana.	375,000		375,000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0125

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Gabinete do Vereador

JUSTIFICATIVA:

É sabido pelo cidadão boavistense que a maior parte de nossa cidade encontra-se desassistido pelo sistema de tubulação de esgoto sanitário advindo com isso uma série de problema na saúde da população e da cidade até de causar danos ao meio ambiente, levando ao desconforto generalizado.

Torna-se necessário o Executivo ser estimulado a continuar o sistema de esgoto fazendo-se prevalecer do que reza a lei municipal nº 19/74 que proíbe a pavimentação de vias e logradouros públicos sem as condições que a especifica.

SALA DAS SESSÕES DE BOA VISTA 03/12/97.

Antônio F. B. Marques - TITONHO
Vereador

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0126

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

37ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA** 09 **DE** DEZEMBRO **DE 1997.**

ORDEM DO DIA: Em única apreciação a Emenda MODIFICATIVA de autoria do Vereador ANTÔNIO MARQUES (TITONHO), dado ao Projeto de Lei nº 022/97, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1998.

Em ÚNICA *Votação Nominal*

VEREADORES		*SIM*	*NÃO*
1º - ALFONSO RODRIGUES	*PTB*		
2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES	*PT*		
3º - BRAZ BEHNCK	*PPB*		
4º - EUGÊNIA GLAUCY	*PMDB*		
5º - HOMERO CRUZ NETO	*PFL*		
6º ILCA MALLA	*PMDB*		
7º - JADER LINHARES	*PPB*		
8º - IVANILDO DE S. PEREIRA	*PTB*		
9º - JESUS LARANJEIRA	*PSDB*		
10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO	*PTB*		
11º - Mª LUIZA V. CAMPOS	*PPB*		
12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA	*PTB*		
13º - NATANAEL NASCIMENTO	*PPB*		

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0127

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

14º- OTONIEL DE SOUZA	*PSDB*		
15º - RENAN BEKEL	*PTB*		
16º - SÔNIA BACELAR	*PMDB*		
17º - TERESA CRISTINA PAIM	*PSDB*		

Presidente

1º Secretário.-

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0128

Aprovado (a) na Sessão Ordinária
do dia 10/12/1997
Em Votação Simbólica
Presidente

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 022, DE 1997.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

EMENDA (x) aditiva n.o 07
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o

Nos termos regimentais, proponho que seja adicionado o Projeto "APOIO FUNDAÇÃO RENASCER", entidade educacional sem fins lucrativos habilitada a receber assistência financeira do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal que regulamenta a matéria, como contrapartida da prestação de serviços educacionais, a Verba no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA: A Lei 4.320/64 faculta ao Poder Público a concessão de subvenção social, disciplinando a matéria da seguinte forma : " Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica".

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, em 10.12.97

Pinheiro

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora.-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0129

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 **DE** DEZEMBRO **DE 1997.**

ORDEM DO DIA: Em única apreciação a Emenda Aditiva nº 007, de autoria do Ver. José Ivanildo de Souza Pereira, dado ao Proj. de Lei nº 022/97.

Em Única *Votação Nominal*

VEREADORES		*SIM*	*NÃO*
1º - ALFONSO RODRIGUES	*PTB*		
2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES	*PT*		
3º - BRAZ BEHNCK	*PPB*		
4º - EUGÊNIA GLAUCY	*PMDB*		
5º - HOMERO CRUZ NETO	*PFL*		
6º ILCA MALLA	*PMDB*		
7º - JADER LINHARES	*PPB*		
8º - IVANILDO DE S. PEREIRA	*PTB*		
9º - JESUS LARANJEIRA	*PSDB*		
10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO	*PPB*	PRESIDENTE	
11º - Mª LUIZA V. CAMPOS	*PPB*		
12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA	*PTB*		
13º - NATANAEL NASCIMENTO	*PPB*		

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0130

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

14º- OTONIEL DE SOUZA	*PSDB*	_____	_____
15º - RENAN BEKEL	*PTB*	_____	_____
16º - SÔNIA BACELAR	*PMDB*	_____	_____
17º - TERESA CRISTINA PAIM	*PSDB*	_____	_____

_____
Presidente

_____
1º Secretário.-



CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0131

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 022, DE 1997

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

EMENDA ( ) aditiva n.o
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o
(x) modificativa nº 08

Nos termos regimentais, proponho que seja modificado o valor do Projeto/Atividade : "MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", elemento de despesa 3.1.3.2, deduzindo-se o Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JSTIFICATIVA: A Lei 4.320/64 facultada ao Poder Público a concessão de subvenção social, disciplinando a matéria da seguinte forma : Art. 16 - Fundamentalemnte e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.

Por outro lado, o remanejamento é entre projetos / atividades de uma mesma Função, no caso Educacão, não rompendo o equilíbrio orçamentário proposto pelo Poder Executivo.

"PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista-RR, em 10.12.97

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA
Vereador:

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0132

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 **DE** DEZEMBRO **DE 1997.**

ORDEM DO DIA: Em única apreciação a Emenda Modificativa nº 08, de autória do Ver. José Ivanildo de Souza Pereira, dado ao Proj. de Lei nº 022/97.

Em Única *Votação Nominal*

VEREADORES		*SIM*	*NÃO*
1º - ALFONSO RODRIGUES	*PTB*		
2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES	*PT*		
3º - BRAZ BEHNCK	*PPB*		
4º - EUGÊNIA GLAUCY	*PMDB*		
5º - HOMERO CRUZ NETO	*PFL*		
6º ILCA MALLA	*PMDB*		
7º - JADER LINHARES	*PPB*		
8º - IVANILDO DE S. PEREIRA	*PTB*		
9º - JESUS LARANJEIRA	*PSDB*		
10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO	*PTB*	PRESIDENTE	
11º - Mª LUIZA V. CAMPOS	*PPB*		
12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA	*PTB*		
13º - NATANAEL NASCIMENTO	*PPB*		

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0133

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

14º- OTONIEL DE SOUZA	*PSDB*		
15º - RENAN BEKEL	*PTB*		
16º - SÔNIA BACELAR	*PMDB*		
17º - TERESA CRISTINA PAIM	*PSDB*		

Presidente

1º Secretário.-



CMBV
Proc. nº 318
Fl. 134

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 22

EMENDA ( ) aditiva n.º
( ) supressiva n.º
( ) substitutiva n.º
( ) separativa n.º
( ) unitiva n.º
( ) destribuitiva n.º
(x) modificativa

Proponho que seja anulada a rubrica 3.1.3.2.- da Secretaria Municipa l de Administração, no valor de: 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme o Programa de Trabalho Anexo 7, do Projeto de Lei Orçamentário, para que seja alocada na rubrica 3.1.1.1. do Poder Legislativo, conforme o quadro em anexo.

JUSTIFICATIVA

A emenda se faz necessária para atender despesas com pessoal do Poder Legislativo, conforme o art. 169 parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal que dispõe: "A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título,' pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pe lo poder público, só poderão ser feitas:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos, dela decorrentes;

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0135

II - Se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as Sociedades de Economia Mista.

(Roseana)

(RENAN)

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0136

R$ 1,00

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		4.680.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		4.660.000
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.850.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	400.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	150.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	460.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	130.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	330.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	200.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		20.000
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	20.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		85.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS		
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO.	15.000	15.000
	TOTAL		5.365.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0137

R$ 1,00

1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		14.147.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		13.177.000
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	7.810.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	7.300.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	510.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	282.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	5.085.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	25.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.460.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		970.000
3.2.5.1	INATIVOS	970.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	820.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	80.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	70.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		315.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		315.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	
		155.000	
	T O T A L		13.862.000

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0138

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 **DE** 12 **DE 1997.**

ORDEM DO DIA: VOTAÇÃO DAS EMENDAS EM BLOCO

Em *Votação Nominal*

VEREADORES		*SIM*	*NÃO*
1º - ALFONSO RODRIGUES	*PTB*	X	—
2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES	*PT*	—	X
3º - BRAZ BEHNCK	*PPB*	X	—
4º - EUGÊNIA GLAUCY	*PMDB*	X	—
5º - HOMERO CRUZ NETO	*PFL*	—	X
6º ILCA MALLA	*PMDB*	X	—
7º - JADER LINHARES	*PPB*	X	—
8º - IVANILDO DE S. PEREIRA	*PTB*	X	—
9º - JESUS LARANJEIRA	*PSDB*	—	X
10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO	*PTB*	NÃO	VOTA
11º - Mª LUIZA V. CAMPOS	*PPB*	X	—
12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA	*PTB*	X	—
13º - NATANAEL NASCIMENTO	*PPB*	X	—

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0139

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

14º- OTONIEL DE SOUZA	*PSDB*	X	—
15º - RENAN BEKEL	*PTB*	X	—
16º - SÔNIA BACELAR	*PMDB*	X	—
17º - TERESA CRISTINA PAIM	*PSDB*	—	X
		10	04

Presidente

1º Secretário.-

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0140

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 **DE** DEZEMBRO **DE 1997.**

ORDEM DO DIA: Em 1ª apreceiação o PROJETO DE LEI DO EXEC. Nº 022, de 1997, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista, para o Exercício Financeiro de 1998.

Em 1ª *Votação Nominal*

VEREADORES		*SIM*	*NÃO*
1º - ALFONSO RODRIGUES	*PTB*	X	—
2º - ANTONIO Fco. B. MARQUES	*PT*	—	X
3º - BRAZ BEHNCK	*PPB*	X	—
4º - EUGÊNIA GLAUCY	*PMDB*	X	—
5º - HOMERO CRUZ NETO	*PFL*	—	X
6º ILCA MALLA	*PMDB*	X	—
7º - JADER LINHARES	*PPB*	X	—
8º - IVANILDO DE S. PEREIRA	*PTB*	X	—
9º - JESUS LARANJEIRA	*PSDB*	X	X
10º - Mª DE LOURDES PINHEIRO	*PTB*	Presidenta.- (NÃO VOTA)	
11º - Mª LUIZA V. CAMPOS	*PPB*	X	—
12º - Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA	*PTB*	X	—
13º - NATANAEL NASCIMENTO	*PPB*	X	—

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0141

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM	NÃO
14º- OTONIEL DE SOUZA	*PSDB*	—	X
15º - RENAN BEKEL	*PTB*	X	—
16º - SÔNIA BACELAR	*PMDB*	X	—
17º - TERESA CRISTINA PAIM	*PSDB*	—	X
		12	05

=

Presidente

1º Secretário.-

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0142

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, para elaboração da REDAÇÃO FINAL.

Boa Vista, em 11 de dezemrbro de 1997.

Maria de Lourdes Pinheiro
PRESIDENTE

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0143

MUNICIPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 022/97

Aprovado em Sessão Ordinária
do dia 15/12/97
Em Votação Simbólica
Presidente

REDAÇÃO FINAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PARAO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	*x R$ 1,00*
RECEITA TRIBUTÁRIA	*8.467.225*
RECEITA PATRIMONIAL	*244.684*
RECEITA INDUSTRIAL	*16.602*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*32.471.893*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*1.187.296*
T O T A L ==>	*42.387.700*

RECEITAS DE CAPITAL	*x R$ 1,00*
ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*9.611.300*
T O T A L ==>	*9.612.300*
TOTAL DA RECEITA ==>	*52.000.000*

Art.3º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0144

MUNICIPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

I - POR FUNÇÕES	*x R$ 1,00*
LEGISLATIVA	*5.365.000*
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*15.597.500*
AGRICULTURA	*750.000*
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*70.000*
EDUCAÇÃO E CULTURA	*13.826.100*
HABITAÇÃO E URBANISMO	*6.020.000*
SAÚDE E SANEAMENTO	*3.291.400*
TRABALHO	*350.000*
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*2.740.000*
TRANSPORTE	*390.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	*x R$ 1,00*
DESPESAS CORRENTES	*42.387.700*
DESPESAS DE CAPITAL	*6.012.300*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

III - POR ÓRGÃOS	*x R$ 1,00*
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*5.365.000*
GOVERNADORIA MUNICIPAL	*1.478.000*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*20.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*320.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*13.862.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*1.952.500*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*13.826.100*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*4.390.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*3.291.400*
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*1.140.000*
SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	*2.755.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

Art. 4º - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1998, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0145

MUNICIPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 da Lei 427, de 08.07.97 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - criar projetos ou atividades e seus elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas, que venham a ocorrer.

V - Incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, inativos e pensionistas.

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e transferências intergovernamentais.

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em de Dezembro de 1997.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito de Boa Vista.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

QUADRO CONSOLIDADO POR ÁREA E FONTES DE RECURSOS

ÁREAS PROGRAMÁTICAS		Valores Consolidados 1.998/2.001
1. INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		21.346.000,00
2. HABITAÇÃO		11.700.000,00
3. TRANSPORTE URBANO		7.500.000,00
4. PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		5.490.000,00
5. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E PROMOÇÃO SOCIAL		11.400.000,00
6. SAÚDE		5.850.000,00
7. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.410.000,00
TOTAL		**68.696.000,00**

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTOS		TOTAL DAS FONTES R$
1. Recursos do Tesouro Municipal (F.P.M, Tributos, Transf. Estadual/ICMS)		34.000.000,00
2. Recursos de Convênios com o Governo Federal		25.696.000,00
3. Recursos de Financiamentos por Instituições de Crédito (CEF, BIRD, BB)		9.000.000,00
TOTAL		**68.696.000,00**

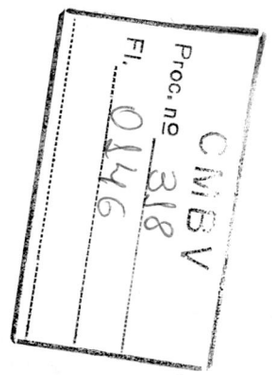

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO I

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE — **TOTAL**

OBJETIVOS

* Promover a execução de obras de saneamento básico e saneamento geral.
* Fortalecer e ampliar a infra-estrutura urbana de Boa Vista
* Promover a humanização das principais avenidas da Cidade de Boa Vista através de calçamento e ajardinamento dos canteiros centrais , preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente
* Promover a substituição sistemática da iluminação de vapor de mercúrio por iluminação à base de vapor de sódio, visando economia de energia .
* Ampliar a rede de iluminação pública , com vistas a melhorar a segurança dos cidadãos
* Difundir a utilização medicinal e ornamental da flora, das ervas e das plantas
* Promover a arborização de Boa Vista, difundir o verde e a preservação do meio ambiente

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	21.346.000
1. Pavimentação e/ou construção de 160 km ou 160.000 m de ruas em bairros da Cidade.	160.000	40,00	6.400.000	
2. Executar drenagem de superfície, com 400.000 m de meio-fio e sarjetas.	400.000	2,00	800.000	
3. Construção de calçadas - 800.000 m2	800.000	3,00	2.400.000	
4. Construção de 76.000 m2 de calçadas em canteiros centrais..	76.000	3,50	266.000	
5. Plantação de 40.000 m2 de gramíneas floríferas em canteiros centrais.	40.000	2,00	80.000	
6. Substituição de 8.000 luminárias .	8.000	15,00	120.000	
7. Implantação de 16.000 metros de rede de iluminação pública.	16.000	40,00	640.000	
8. Drenagem, limpeza e taludamento de 20.000 m de valas e igarapés da z. urbana	20.000	75,00	1.500.000	
9. Ampliação da rede coletora de águas pluviais, em 16.000 metros.	16.000	200,00	3.200.000	
10. Construção de Aterro Sanitário	1	300.000,00	300.000	
11. Equipamentos, Máquinas e Veículos para os Serviços de Limpeza Pública	1	450.000,00	450.000	
12. Produção de 160.000 mudas de árvores típicas da região para recuperação dos rios, igarapés e lagos	160.000	2,50	400.000	
13. Distribuição de 40.000 mudas ornamentais entre os habitantes de Boa Vista.	40.000	1,00	40.000	
14. Plantação de 100.000 mudas de plantas e árvores ornamentais em ruas e praças locais	100.000	1,50	150.000	
15. Executar 12.000 m de drenagem subterrânea em Boa Vista.	12.000	800,00	9.600.000	
16. Conclusão e consolidação do complexo urbanístico "Ayrton Senna"	1	500.000,00	500.000	
17. Construção de 5.000 m da Avenida Beira-Rio	5.000	250,00	1.250.000	
18. Sinalização da cidade - Vb	600.000	1,00	600.000	
19. Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios, lagos, mananciais e nascentes	20.000	75,00	1.500.000	
20. Construção de 5.000 m de esgoto sanitário	5.000	150,00	750.000	

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0147

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO I-A

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS

* Promover a execução de obras de saneamento básico e saneamento geral.
* Fortalecer e ampliar a infra-estrutura urbana de Boa Vista
* Promover a humanização das principais avenidas da Cidade de Boa Vista através de calçamento e ajardinamento dos canteiros centrais , preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente
* Promover a substituição sistemática da iluminação de vapor de mercúrio por iluminação à base de vapor de sódio, visando economia de energia .
* Ampliar a rede de iluminação pública , com vistas a melhorar a segurança dos cidadãos
* Difundir a utilização medicinal e ornamental da flora, das ervas e das plantas
* Promover a arborização de Boa Vista, difundir o verde e a preservação do meio ambiente

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Pavimentação e/ou construção de 160 km ou 160.000 m de ruas em bairros da Cidade.	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
2. Executar drenagem de superfície, com 400.000 m de meio-fio e sarjetas.	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
3. Construção de calçadas - 800.000 m2	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
4. Construção de 76.000 m2 de calçadas em canteiros centrais..	20.000	20.000	18.000	18.000	76.000
5. Plantação de 40.000 m2 de gramíneas floríferas em canteiros centrais.	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
6. Substituição de 8.000 luminárias .	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
7. Implantação de 16.000 metros de rede de iluminação pública.	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
8. Drenagem, limpeza e taludamento de 20.000 m de valas e igarapés da z. urbana	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
9. Ampliação da rede coletora de águas pluviais, em 16.000 metros.	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
10. Construção de Aterro Sanitário		1			1
11. Equipamentos, Máquinas e Veículos para os Serviços de Limpeza Pública	35%	25%	20%	20%	100%
12. Produção de 160.000 mudas de árvores ornamentais.	60.000	30.000	30.000	40.000	160.000
13. Distribuição de 40.000 mudas ornamentais entre os habitantes de Boa Vista.	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
14. Plantação de 100.000 mudas de plantas ornamentais em ruas e praças locais	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
15. Executar 12.000 m de drenagem subterrânea em Boa Vista.	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
16. Conclusão e consolidação do complexo urbanístico "Ayrton Senna"	30%	40%	30%	-	100%
17. Construção de 5.000 m da Avenida Beira-Rio	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000
18. Sinalização da cidade - Vb	100.000	100.000	200.000	200.000	600.000
19. Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios,lagos,mananciais e nascentes	10.000	5.000	2.500	2.500	20.000
20. Construção de 5.000 m de esgotos sanitários	1.500	1.500	1.000	1.000	5.000

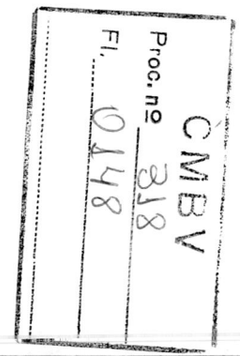

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO II **ÁREA: HABITAÇÃO**				**TOTAL**
OBJETIVOS : * Viabilizar habitação para os cidadãos de Boa Vista, com prioridade para a população de menor poder aquisitivo * Construção de lotes urbanos ou casas populares com infra-estrutura e urbanização * Promover a regularização fundiária e o ordenamento urbano do município				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**11.700.000**
1. Desmembrar 3.000 lotes urbanos e Construir 3.000 casas populares	3.000	3.500,00	10.500.000	
2. Ordenar 8 assentamentos urbanos irregulares ou aproximadamente 4.000 unid.	8	100.000,00	800.000	
3. Titular 4.000 lotes de terras ocupados irregularmente.	4.000	100,00	400.000	

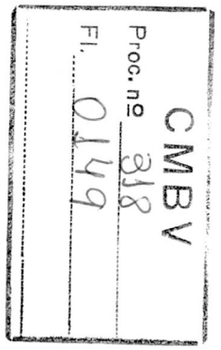

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO II-A
ÁREA: HABITAÇÃO

OBJETIVOS :

* Viabilizar habitação para os cidadãos de Boa Vista, com prioridade para a população de menor poder aquisitivo
* Construção de casas populares com infra-estrutura e urbanização e desmembramento de lotes urbanos
* Promover a regularização fundiária e o ordenamento urbano do município

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Desmembrar 3.000 lotes urbanos e construir 3.000 casas populares	750	750	750	750	3.000
2. Ordenar 8 assentamentos urbanos irregulares ou aproximadamente 4.000 unid.	2	2	2	2	8
3. Titular 4.000 lotes de terras ocupados irregularmente.	1.800	1.200	500	500	4.000

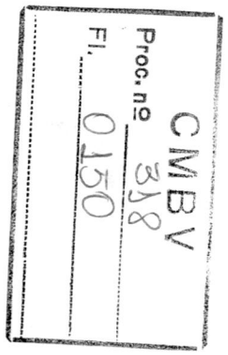

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO III ÁREA: TRANSPORTE URBANO				TOTAL
OBJETIVOS * Promover e incentivar oferta compatível com a demanda de transportes coletivos * Garantir adequado sistema viário e suporte em termos de equipamentos e sinalização para o funcionamento regular dos transportes coletivos				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**7.500.000**
1. Manutenção da pavimentação de 160 km de logradouros por onde fluem os transportes coletivos da cidade e sinalização	160	15.000,00	2.400.000	
2. Construção de 100 abrigos nas paradas de ônibus, conforme modelo padronizado.	100	20.000,00	2.000.000	
3. Construção de 02 terminais rodoviários urbanos.	2	1.250.000,00	2.500.000	
4. Construção de ciclovias - km	100	6.000,00	600.000	

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0151

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO III-A
ÁREA: TRANSPORTE URBANO

OBJETIVOS

* Promover e incentivar oferta compatível com a demanda de transportes coletivos
* Garantir adequado sistema viário e suporte em termos de equipamentos e sinalização para o funcionamento regular dos transportes coletivos

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Manutenção da pavimentação de 160 km de logradouros por onde fluem os transportes coletivos da cidade e sinalização	40	40	40	40	160
2. Construção de 100 abrigos nas paradas de ônibus, conforme modelo padronizado.	25	25	25	25	100
3. Construção de 02 terminais rodoviários urbanos.	1	1			2
4. Construção de ciclovias - km	20	20	30	30	100

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO IV

ÁREA: PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

TOTAL

OBJETIVOS

* Fomentar a produção de bens e serviços, com prioridade para os hortifruti-granjeiros (cinturão verde da cidade e comunidades indígenas), indústrias caseiras ou de fundo de quintal, agroindústria e turismo e serviços
* Incentivar a formação e qualificação de recursos humanos
* Fomentar o abastecimento da cidade de Boa Vista

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	5.490.00
1. Construção de vias de acesso e estradas vicinais 60 km	60	30.000,00	1.800.000	
2. Construção de área industrial para pequenas empresas industriais	1	250.000,00	250.000	
3. Fomento com máquinas e equipamentos, ferramentas e semoventes	Div	800.000,00	800.000	
4. Formação, Qualificação e Treinamento de Recursos Humanos - Cursos	80	3.000,00	240.000	
5. Construção de Camelódromos	4	100.000,00	400.000	
6. Construção , Reforma e Modernização de Feiras e Mercados Públicos	4	500.000,00	2.000.000	

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0153

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO IV-A
ÁREA: PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVOS

* Fomentar a produção de bens e serviços, com prioridade para os hortifruti-granjeiros (cinturão verde da cidade e comunidades indígenas), indústrias caseiras ou de fundo de quintal, agroindústria e turismo e serviços
* Incentivar a formação e qualificação de recursos humanos
* Fomentar o abastecimento da cidade de Boa Vista

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construção de vias de acesso e estradas vicinais 60 km	10	20	15	15	60
2. Construção de área industrial para pequenas empresas industriais - 40 lotes		20	10	10	40
3. Fomento com máquinas e equipamentos, ferramentas e semoventes	20%	20%	40%	20%	100%
4. Formação, Qualificação e Treinamento de Recursos Humanos - Cursos	20	20	20	20	80
5. Construção de Camelódromos	1	1	1	1	4
6. Construção , Reforma e Modernização de Feiras e Mercados Públicos	2	1		1	4

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0154

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO V
ÁREA : EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL

TOTAL

OBJETIVOS

* Oferecer educação básica de qualidade e atender o crescimento da demanda escolar e pre-escolar
* Combater a evasão e repetência escolar, o analfabetismo
* Valorizar a cultura regional
* Prestar assistência social às famílias de menor poder aquisitivo, com atenção aos desempregados e idosos
* Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral e assim contribuir para a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes
* Promover o lazer, recreação e esportes

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	11.400.000
1. Construir 12 unidades escolares, 60 salas de aula e mais um centro de informática educacional.	12	350.000,00	4.200.000	
2. Construir 04 creches	4	250.000,00	1.000.000	
3. Construir centros de convivência para 3ª Idade	4	250.000,00	1.000.000	
4. Equipar 12 unidades escolares e um centro de informática educacional	12	50.000,00	600.000	
5. Sistema de transporte escolar p/ atendimento de crianças. Veiculos	6	50.000,00	300.000	
6. Implantar bibliotecas públicas municipais.	5	180.000,00	900.000	
7. Treinar e capacitar professores e funcionários da educação.	400	200,00	80.000	
8. Adquirir microônibus para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais	2	60.000,00	120.000	
9. Construção de Pólos de Lazer, Praças e Parques	4	350.000,00	1.400.000	
10. Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	10	150.000,00	1.500.000	
11. Financiamento de projetos de pesquisas científicas, culturais e desportivas	80	3.750,00	300.000	

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0155

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO V-A
ÁREA : EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS

* Oferecer educação básica de qualidade e atender o crescimento da demanda escolar e pre-escolar
* Combater a evasão e repetência escolar, o analfabetismo
* Valorizar a cultura regional
* Prestar assistência social às famílias de menor poder aquisitivo, com atenção aos desempregados e idosos
* Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral e assim contribuir para a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes
* Promover o lazer, recreação e esportes

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construir 12 unidades escolares, 60 salas de aula e mais um centro de informática educacional.	3	3	3	3	12
2. Construir 04 creches	1	1	1	1	4
3. Construir centros de convivência para 3ª Idade	1	1	1	1	4
4. Equipar 12 unidades escolares e um centro de informática educacional	3	3	3	3	12
5. Sistema de transporte escolar p/ atendimento de crianças. Veiculos	2	1	1	2	6
6. Implantar bibliotecas públicas municipais.	1	1	1	2	5
7. Treinar e capacitar professores e funcionários da educação.	100	100	100	100	400
8. Adquirir microônibus para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais	1	1			2
9. Construção de Pólos de Lazer, Praças e Parques	1	1	1	1	4
10. Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas	3	2	2	3	10
11. Financiamento de projetos de pesquisas científicas, culturais e desportivas	20	20	20	20	80

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0156

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO VI **ÁREA: SAÚDE**				**TOTAL**
OBJETIVOS * Garantir assistência médico-ambulatorial e hospitalar aos munícipes boavistenses.				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**5.850.000**
1. Construção e aparelhamento de 03 Centros de Saúde	3	600.000,00	1.800.000	
2. Conclusão do Hospital de Emergência e seu aparelhamento completo.	1	2.000.000,00	2.000.000	
3. Aquisição de 04 unidades móveis de saúde.	4	75.000,00	300.000	
4. Aquisição de 10 ambulâncias.	10	20.000,00	200.000	
5. Recuperação e ampliação de centros de saúde.	4	100.000,00	400.000	
6. Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1	550.000,00	550.000	
7. Construção e aparelhamento de 4 Postos Médicos	4	150.000,00	600.000	

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0157

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO VI-A
ÁREA: SAÚDE

OBJETIVOS

* Garantir assistência médico-ambulatorial e hospitalar aos munícipes boavistenses.

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construção e aparelhamento de 03 Centros de Saúde			2	1	3
2. Conclusão do Hospital de Emergência e seu aparelhamento completo.	1				1
3. Aquisição de 04 unidades móveis de saúde.	1	1	1	1	4
4. Aquisição de 10 ambulâncias.	4	2	2	2	10
5. Recuperação e ampliação de centros de saúde.	1	1	1	1	4
6. Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	-	1	-	-	1
7. Construção e aparelhamento de 4 Postos Médicos	1	1	1	1	4

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0158

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998-2001
EM VALORES CORRENTES DE SET 97 - R$1,00

ANEXO VII ÁREA: PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				TOTAL
OBJETIVOS * Modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Poder Público Municipal com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes * Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais prestados aos contribuintes, cidadãos e à comunidade boa vistense de modo geral * Promover o saneamento das finanças públicas municipais * Treinar e capacitar o servidor público municipal, com a finalidade de habilitá-lo a prestar serviços de qualidade e valorizar os quadros de pessoal do Município.				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**5.410.000**
1. Implantação do Geoprocessamento. Equipamentos e softwares p/ a informatização dos serviços públicos municipais	1	360.000,00	360.000	
2. Treinamento de servidores para a administração municipal. Treinandos	1.000	300,00	300.000	
3. Implantação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.	1	350.000,00	350.000	
4. Construção e reforma de prédios públicos diversos e aquisição de veículos	8	250.000,00	2.000.000	
5. Ampliação, modernização, reforma e aparelhamento da Câmara Municipal - Vb e aquisição de veículos e equipamentos	1	1.200.000,00	1.200.000	
6. Construção das sédes da SEMPLA, SEMAD, FECEC E EMHUR	4	300.000,00	1.200.000	

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0059

MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1.998-2.001
METAS ANUAIS E CONSOLIDADAS DE INVESTIMENTOS

ANEXO VII-A
ÁREA: PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETIVOS

* Modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Poder Público Municipal com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes
* Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais prestados aos contribuintes, cidadãos e à comunidade boa vistense de modo geral
* Promover o saneamento das finanças públicas municipais
* Treinar e capacitar o servidor público municipal, com a finalidade de habilitá-lo a prestar serviços de qualidade e valorizar os quadros de pessoal do Município.

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Implantação do Geoprocessamento. Equipamentos e softwares p/ a informatização dos serviços públicos municipais	25%	50%	25%		100%
2. Treinamento de servidores para a administração municipal. Treinandos	250	250	250	250	1.000
3. Implantação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.		1			1
4. Construção e reforma de prédios públicos diversos e aquisição de veículos	1	2	3	2	8
5. Ampliação, modernização, reforma e aparelhamento da Câmara Municipal - Vb e aquisição de veículos e equipamentos	35%	45%	20%		100%
6. Construção das sédes da SEMPLA, SEMAD, FECEC E EMHUR		1	1	2	4

CMBV
Proc. nº 348
Fl. 0460

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0161

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 1997
PROC. Nº 318/97.

REDAÇÃO FINAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista , para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) e Fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	X R$ 1.00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.467.225
RECEITA PATRIMONIAL	244.684
RECEITA INDUSTRIAL	16.602
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.471.893
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.187.296
T O T A L	42.387.700

RECEITAS DE CAPITAL	X R$ 1.00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.611.300
T O T AL	9.612.300

TOTAL DA RECEITA	52.000.000

Art. 3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0162

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

I - POR FUNÇÕES	**X R$ 1,0O**
LEGISLATIVA	5.365.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15.597.500
AGRICULTURA	750.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	70.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	13.826.100
HABITAÇÃO E URBANISMO	6.020.000
SAÚDE E SANEAMENTO	3.291.400
TRABALHO	350.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.740.000
TRANSPORTE	390.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000
SOMA ==	52.000.000

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICA	**X R$ 1,00**
DESPESAS CORRENTE	42.387.700
DESPESAS DE CAPITAL	6.012.300
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000
SOMA ==	52.000.000

III - POR ÓRGÃOS	**X R$ 1,00**
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	5.365.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL	1.478.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	320.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.862.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.952.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.826.100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	4.390.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.291.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.140.000
SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	2.755.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000
SOMA ==	52.000.000

Art. 4º - Todas as Receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1998, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0163

II. - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Art. 22, da Lei Nº 427, de 08.07.97 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV -criar projetos ou atividades e seus elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas, que venham a ocorrer.

V - incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único:- Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, inativos e pensionistas.

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e transferências intergovernamentais.

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal, Boa Vista, em l6 de Dezembro de 1998.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidenta.-

CMBV 9
Proc. nº 318
Fl. 0164

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Isto posto, informo que no prazo regimental foram acatadas as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA N° 01
AUTOR : Vereador Titonho
Objetivo : Reduzir o valor original do projeto para remanejamento
Código : 1170.10583231.504 - Desenvolvimento Urbano, Infra - Estrutura e pavimentação de Boa Vista
Valor : R$ 675.000,00
Justificativa : A redução do valor original deste projeto, em R$375.000,00, tem por objetivo remanejar o valor da redução para o projeto de saneamento - esgoto.

EMENDA MODIFICATIVA N° 02
AUTOR : Vereador Titonho
Código : 1170.107.64481.507 - Implementação do sistema de drenagem urbana
Valor : R$ 375.000,00
Justificativa : Estimular o Poder Executivo a continuar o sistema de esgoto

Parecer sobre as Emendas N° 01 e N° 02, do Vereador Titonho - Pelo acatamento, considerando que atende a LDO 98 e o Plano Plurianual de Investimentos recentemente aprovado por esta Casa, além de indicar os recursos necessários para acobertar as despesas com o investimento objeto da emenda. Em síntese, está de acordo com as exigências do § 3°, do Art. 166, da Constituição Federal. Além disso, como bem justificou o Vereador Titonho : "o objetivo desta Emenda é no sentido de poder destinar recursos para o ítem saneamento sem que, com este movimento, descaracterize a proposta orçamentária".

EMENDA SUPRESSIVA N° 03
Autor : Vereadores Cristina Paim e Homero Neto
Objetivo : Suprimir da proposta orçamentária do Poder Executivo para 1998 os Projetos :
1110.04160961.102 - Apoio a Criação de Animais de Pequeno Porte - R$ 176.400,00
1110.04160961.103 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural - R$ 105.000,00
Justificativa : Excesso de preocupação do Executivo com a agricultura, inoportuna, considerando que setores como Saúde devem ter maior prioridade.

Parecer sobre a Emenda Supressiva n° 03 - Pelo **acatamento parcial** da Emenda, fazendo esta Relatora **Subemenda n° 01,** nos seguintes termos :
Objetivo : suprimir apenas o Projeto 1110.04160961.102 - Apoio a Criação de animais de pequeno Porte, no valor de R$ 176.400,00

EMENDA ADITIVA N° 04
Autor : Vereadores Cristina Paim e Homero Neto
Objetivo : Acrescentar o valor de R$ 281.400,00 suprimidos dos projetos acima à atividade 13754274.604 - Serviços de Combate a Desnutrição Infantil, vinculada a SEMSA
Parecer sobre a Emenda Aditiva n° 05 - Pelo acatamento parcial da Emenda, fazendo a Relatora a **Subemenda n° 02**, com a seguinte redação final :
Objetivo : acrescentar o valor de R$ 176.400,00 à atividade 13754274.604 - Serviços de Combate a Desnutrição Infantil, vinculada a SEMSA.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0165

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDA MODIFICATIVA N° 05
Autora : Vereadora Ilka Malla
Objetivo : Modificar o valor do projeto INFORMATIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento, Elemento de Despesa 4.1.2.0 deduzindo o valor de R$ 50.000,00
Justificativa : O valor deduzido visa cobrir as despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social

EMENDA ADITIVA N° 06
Autora : Vereadora Ilka Malla
Objetivo : Adicionar o Projeto - Fundo Municipal de Assistência Social com o valor de R$50.000,00, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Justificativa : O Fundo Municipal de Assistência Social foi criado neste exercício. No entanto, a proposta orçamentária não o contempla com recursos. A Emenda vem assim preencher esta lacuna.

EMENDA ADITIVA N° 07
Autor : Vereador ~~(Ivanildo)~~ MOISÉS DE LOURDES PINHEIRO
Objetivo : Adicionar o projeto "APOIO A FUNDAÇÃO RENASCER", entidade educacional sem fins lucrativos, habilitada a receber assistência financeira do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64 e da Lei Municipal que regulamenta a matéria, como contrapartida da prestação de serviços educacionais.
Valor : R$ 150.000,00 - Cento e Cinquenta Mil Reais.
Justificativa : A Lei n° 4.320/64 faculta ao Poder Público a concessão de subvenção social, disciplinando a matéria da seguinte forma : "Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras , a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica". A Lei das Diretrizes Orçamentárias regulamenta a matéria no seu Art. 20.

EMENDA MODIFICATIVA N° 08
Autor : Vereador Ivanildo
Objetivo : Modificar o valor do Projeto/Atividade : "MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" , elemento de despesa 3.1.3.2, deduzindo-se o **Valor** : R$ 150.000,00 - Cento e Cinquenta Mil Reais.
Justificativa : A Lei n° 4.320/64 faculta ao Poder Público a concessão de subvenção social, disciplinando a matéria da seguinte forma : Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras , a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos revelar-se mais econômica.
Por outro lado, o remanejamento é entre projetos/atividades de uma mesma Função, no caso Educação, não rompendo o equilíbrio orçamentário proposto pelo Poder Executivo.

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0166

R$ 1,00

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA

[0] REC. DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		4.680.000
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	3.850.000	4.660.000
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	4.250.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	150.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	460.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	130.000	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	330.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	200.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		20.000
		20.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	20.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		85.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS	70.000	
4.2.5.0	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO.		15.000
		15.000	
	TOTAL		5.365.000

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0567

R$ 1,00

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR NATUREZA [0] REC. DE TODAS AS FONTES

1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		14.147.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		13.177.000
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	7.810.000	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS - FAPEN	7.300.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	510.000	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	282.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	5.085.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	25.000	
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.460.000	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		970.000
3.2.5.1	INATIVOS	970.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	820.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	80.000	
		70.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		315.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	315.000
		155.000	
	T O T A L		13.862.000

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0168

Ofício nº 226/97-DAL

Boa Vista-RR, em 17 de dezembro de 1997.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as REDAÇÕES FINAIS do Projeto de Lei nº 022, de 1997, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista para o exercício Financeiro de 1998 e do Projeto de Lei nº 025, de 1997, que trata do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista para o período de 1998 à 2001, aprovadas pela maioria dos presentes na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro do corrente ano.
Na oportunidade, reiteramos nossas cordiais saudações.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente:-

Exmo.Sr.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

RECEBI AS 15:15 HRS.
Em 29/12/97
SEMAD

Proc. nº 318
Fl. 0169

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 224/97/GABIN

BOA VISTA - RR
EM: 29. 12. 97

Senhora Presidenta,

*Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho em anexo cópia da Lei nº 445, que "**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 1998.**", datada de 29 de Dezembro de 1997, devidamente sancionada pelo Executivo Municipal para o conhecimento dessa Casa Legislativa.*

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

EXMA. SR.ª.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
NESTA /

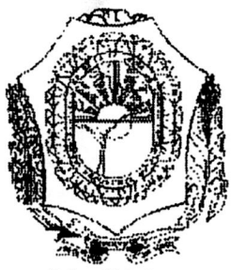

Feliz Cidade

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0170

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 445, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista, para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) e Fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	X R$ 1.00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.467.225
RECEITA PATRIMONIAL	244.684
RECEITA INDUSTRIAL	16.602
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.471.893
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.187.296
TOTAL	42.387.700

RECEITAS DE CAPITAL	X R$ 1.00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.611.300
TOTAL	9.612.300
TOTAL DA RECEITA	52.000.000

Art. 3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

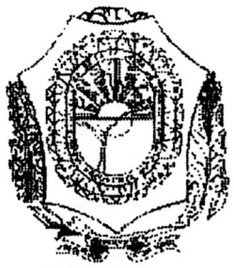

Feliz Cidade

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0171

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

I - POR FUNÇÕES	R$ 1,00
LEGISLATIVA	.5.365.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	15.597.500
AGRICULTURA	750.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	70.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	13.826.100
HABITAÇÃO E URBANISMO	6.020.000
SAÚDE E SANEAMENTO	3.291.400
TRABALHO	350.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.740.000
TRANSPORTE	390.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000
SOMA ==	52.000.000

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	X R$ 1,00
DESPESAS CORRENTE	42.387.700
DESPESAS DE CAPITAL	6.012.300
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000
SOMA ==	52.000.000

III - POR ÓRGÃOS	X R$ 1,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	5.365.000
GOVERNADORIA MUNICIPAL	1.478.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	320.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.862.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.952.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.826.100
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	4.390.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.291.400
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.140.000
SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR	2.755.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.600.000
SOMA ==	52.000.000

Art. 4º - Todas as Receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Feliz Cidade

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0172

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1998, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II. - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do Art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Art. 22, da Lei Nº 427, de 08.07.97 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - criar projetos ou atividades e seus elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas, que venham a ocorrer.

V - incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único:- Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, inativos e pensionistas.

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e transferências intergovernamentais.

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de Dezembro de 1997.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano IV — *Terça-feira, 30 de dezembro de 1997* — *Nº 151*

CMBV Proc. nº 318 0193

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei n.º 445/97, de 29 de dezembro de 1997.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista Para o Exercício Financeiro de 1998.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L e i:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Boa Vista para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União e pelo Estado de Roraima, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 1,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	*8.467.225*
RECEITA PATRIMONIAL	*244.684*
RECEITA INDUSTRIAL	*16.602*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*32.471.893*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*1.187.296*
T O T A L ==>	*42.387.700*
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	*1.000*
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	*9.611.300*
T O T A L ==>	*9.612.300*
TOTAL DA RECEITA ==>	**52.000.000**

Art. 3º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada segundo a discriminação constante do anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES — R$ 1,00

LEGISLATIVA	*5.365.000*
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	*15.597.500*
AGRICULTURA	*750.000*
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	*70.000*
EDUCAÇÃO E CULTURA	*13.826.100*
HABITAÇÃO E URBANISMO	*6.020.000*
SAÚDE E SANEAMENTO	*3.291.400*
TRABALHO	*350.000*
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	*2.740.000*
TRANSPORTE	*390.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS — *x R$ 1,00*

DESPESAS CORRENTES	*42.387.700*
DESPESAS DE CAPITAL	*6.012.300*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	*52.000.000*

III - POR ÓRGÃOS — *x R$ 1,00*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	*5.365.000*
GOVERNADORIA MUNICIPAL	*1.478.000*
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	*20.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	*320.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	*13.862.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	*1.952.500*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*13.826.100*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	*4.390.000*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	*3.291.400*
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL	*1.140.000*
SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚB. E INTERIOR	*2.755.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*3.600.000*
S O M A ==>	**52.000.000**

Art. 4º - Todas as receitas, vinculadas ou não, e de quaisquer fontes, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 1998, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro;

II - a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

III - a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 da Lei 427, de 08.07.97 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - criar projetos ou atividades e seus elementos de despesa, se necessário, para atender situações imprevistas, que venham a ocorrer.

V - Incluir, no orçamento do exercício, de forma automática, os recursos provenientes de transferências intergovernamentais e convênios com órgãos federais e estaduais, bem como de operações de crédito internas.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) as despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, Pasep, inativos e pensionistas.

b) as despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e transferências intergovernamentais.

c) as despesas financiadas com recursos provenientes da reserva de contingência.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 29 de dezembro de 1997..

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito de Boa Vista.

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei n.º 446/97 de 29 de dezembro de 1997.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - RR, para o período de 1998 a 2001.

O Prefeito do Município de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte :

L e i:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista, a vigorar no período de 1998 a 2001, será constituído pelos Anexos de I a VII desta Lei e executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Boa Vista - PPIBV/98-2.001, foi elaborado tendo em vista os seguintes objetivos e diretrizes para a ação do Governo Municipal :

I - ofertar e disponibilizar serviços públicos municipais de qualidade ao cidadão boavistense em termos de educação básica, saúde, saneamento básico e geral, coleta e disposição de resíduos sólidos, segurança, transportes coletivos, abastecimento, lazer e esportes, assistência e promoção social;

II - investir na infra-estrutura urbana e na urbanização do Município, capital e interior;

III - preservação dos mananciais hídricos e do meio ambiente;

IV - promover a regularização fundiária urbana e assegurar o direito de acesso aos programas de habitação à população boavistense, com prioridade para a habitação direcionada para o segmento social de menor poder aquisitivo;

V - fomentar a estrutura e as atividades de produção e abastecimento no âmbito do Município de Boa Vista, com vistas ao suprimento da Capital do Estado;

VI - promover e incentivar a oferta e disponibilidade adequada de transportes coletivos;

VII - Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral, e assim contribuir para a criação de condições com vistas a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes; VIII - assegurar educação básica de qualidade e garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino e aprendizagem;

IX - ofertar e disponibilizar assistência médico - ambulatorial e hospitalar à população do Município;

X - combater a fome, a miséria e o desemprego;

XI - garantir melhores condições de trabalho aos servidores municipais de ambos os poderes constituídos;

XI - modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Município de Boa Vista, com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações e ajustamentos que se revelarem necessários, nos meios e recursos previstos no presente Plano Plurianual de Investimentos, respeitadas as atribuições e competência do Poder Legislativo e sem prejuízo dos objetivos e diretrizes programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de dezembro de 1997.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito Municipal de Boa Vista.

Prefeitura de Boa Vista

Por uma Feliz Cidade

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho nº 703 - Centro.
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
Samir de Castro Hatem
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Francisca Sílvia Lopes Távora
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Rita de Cássia Araújo Pacheco
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Leocádio Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior
Antônio de Brito Sobrinho
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Otília Natália Pinto Latgé
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Aldemar de Almeida e Silva

CMBV 3
Proc. nº 318
Fl. 0194

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correntes de Set 97 - R$ 1,00

ANEXO I ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE				TOTAL
OBJETIVOS				
* Promover a execução de obras de saneamento básico e saneamento geral. * Fortalecer e ampliar a infra-estrutura urbana de Boa Vista * Promover a humanização das principais avenidas da Cidade de Boa Vista através de calçamento e ajardinamento dos canteiros centrais , preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente * Promover a substituição sistemática da iluminação de vapor de mercúrio por iluminação à base de vapor de sódio, visando economia de energia . * Ampliar a rede de iluminação pública , com vistas a melhorar a segurança dos cidadãos * Difundir a utilização medicinal e ornamental da flora, das ervas e das plantas * Promover a arborização de Boa Vista, difundir o verde e a preservação do meio ambiente				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**SUB TOTAL**	**21.346.000**
1. Pavimentação e/ou construção de 160 km ou 160.000 m de ruas em bairros da Cidade.	160.000	40,00	6.400.000	
2. Executar drenagem de superfície, com 400.000 m de meio-fio e sarjetas.	400.000	2,00	800.000	
3. Construção de calçadas - 800.000 m2	800.000	3,00	2.400.000	
4 nstrução de 76.000 m2 de calçadas em canteiros centrais..	76.000	3,50	266.000	
5. Plantação de 40.000 m2 de gramíneas floríferas em canteiros centrais.	40.000	2,00	80.000	
6. Substituição de 8.000 luminárias .	8.000	15,00	120.000	
7. Implantação de 16.000 metros de rede de iluminação pública.	16.000	40,00	640.000	
8. Drenagem, limpeza e taludamento de 20.000 m de valas e igarapés da z. urbana	20.000	75,00	1.500.000	
9. Ampliação da rede coletora de águas pluviais, em 16.000 metros.	16.000	200,00	3.200.000	
10. Construção de Aterro Sanitário	1	300.000,00	300.000	
11. Equipamentos, Máquinas e Veículos para os Serviços de Limpeza Pública	Div	400.000,00	450.000	
12. Produção de 160.000 mudas de árvores ornamentais.	160.000	2,50	400.000	
13. Distribuição de 40.000 mudas ornamentais entre os habitantes de Boa Vista.	40.000	1,00	40.000	
14. Plantação de 100.000 mudas de plantas ornamentais em ruas e praças locais	100.000	1,50	150.000	
15. Executar 12.000 m de drenagem subterrânea em Boa Vista.	12.000	800,00	9.600.000	
16. Conclusão e consolidação do complexo urbanístico "Ayrton Senna"	1	500.000,00	500.000	
17. Construção de 5.000 m da Avenida Beira-Rio	5.000	250,00	1.250.000	
18. Sinalização da cidade de Boa Vista - Vb	600.000	1,00	600.000	
19. Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, lagos, mananciais e nascentes	20.000	75,00	1.500.000	
20. Construção de 5.000 metros de esgoto sanitário	5.000	150,00	750.000	

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira
Primeiro Secretário:
Jader Linhares
Segundo Secretário:
Maria Luiza Vieira Campos

Jesus Nazareno Laranjeira, Alfonso Rodrigues, Antônio Francisco Bezerra Marques, Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Homero de Souza Cruz Neto, Ilca Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza e Teresa Cristina Nogueira Paim.

PREFEITURA DE BOA VISTA

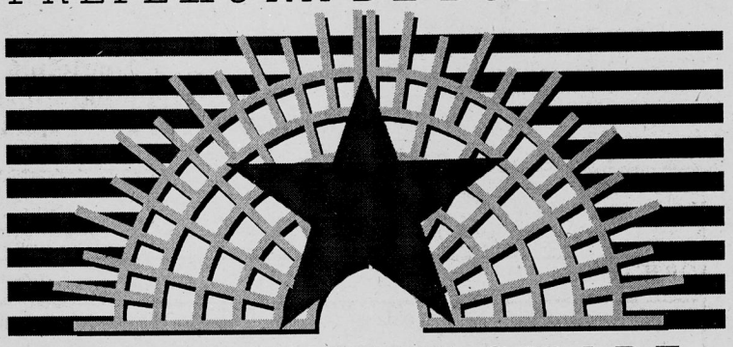

POR UMA FELIZ CIDADE

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO I-A

ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS

* Promover a execução de obras de saneamento básico e saneamento geral.
* Fortalecer e ampliar a infra-estrutura urbana de Boa Vista
* Promover a humanização das principais avenidas da Cidade de Boa Vista através de calçamento e ajardinamento dos canteiros centrais , preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente
* Promover a substituição sistemática da iluminação de vapor de mercúrio por iluminação à base de vapor de sódio, visando economia de energia .
* Ampliar a rede de iluminação pública , com vistas a melhorar a segurança dos cidadãos
* Difundir a utilização medicinal e ornamental da flora, das ervas e das plantas
* Promover a arborização de Boa Vista, difundir o verde e a preservação do meio ambiente

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Pavimentação e/ou construção de 160 km ou 160.000 m de ruas em bairros da Cidade.	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
2. Executar drenagem de superfície, com 400.000 m de meio-fio e sarjetas.	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
3. Construção de calçadas - 800.000 m2	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
4. Construção de 76.000 m2 de calçadas em canteiros centrais..	20.000	20.000	18.000	18.000	76.000
5. Plantação de 40.000 m2 de gramíneas floríferas em canteiros centrais.	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
6. Substituição de 8.000 luminárias .	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
7. Implantação de 16.000 metros de rede de iluminação pública.	4.000	4.000	4.000	4.000	[illegible]
8. Drenagem, limpeza e taludamento de 20.000 m de valas e igarapés da z. urbana	5.000	5.000	5.000	5.000	2 [illegible]
9. Ampliação da rede coletora de águas pluviais, em 16.000 metros.	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
10. Construção de Aterro Sanitário		[illegible]			1
11. Equipamentos, Máquinas e Veículos para os Serviços de Limpeza Pública	35%	25%	20%	20%	100%
12. Produção de 160.000 mudas de árvores ornamentais.	60.000	30.000	30.000	40.000	160.000
13. Distribuição de 40.000 mudas ornamentais entre os habitantes de Boa Vista.	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
14. Plantação de 100.000 mudas de plantas ornamentais em ruas e praças locais	25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
15. Executar 12.000 m de drenagem subterrânea em Boa Vista.	3.000	3.000	3.000	3.000	12.000
16. Conclusão e consolidação do complexo urbanístico "Ayrton Senna"	30%	40%	30%	-	100%
17. Construção de 8.000 m da Avenida Beira-Rio	2.000	1.000	1.000	1.000	5.000
18. Sinalização da cidade de Boa Vista - Vb	100.000	100.000	200.000	200.000	600.000
19. Recuperação, reflorestamento e preservação dos igarapés, rios, lagos, mananciais e nascentes	10.000	5.000	2.500	2.500	20.000
20. Construção de 5.000 m de esgotos sanitários	1.500	1.500	1.000	1.000	5.000

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO II

ÁREA: HABITAÇÃO

OBJETIVOS : **TOTAL**

* Viabilizar habitação para os cidadãos de Boa Vista, com prioridade para a população de menor poder aquisitivo
* Construção de lotes urbanos ou casas populares com infra-estrutura e urbanização
* Promover a regularização fundiária e o ordenamento urbano do município

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	11.700.000
1. Construir 3.000 lotes urbanos e casas populares	3.000	3.500,00	10.500.000	
2. Ordenar 8 assentamentos urbanos irregulares ou aproximadamente 4.000 unid.	8	100.000,00	800.000	
3. Titular 4.000 lotes de terras ocupados irregularmente.	4.000	100,00	400.000	

CMBV
Proc. nº 318
Fl. 0195

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO II-A

ÁREA: HABITAÇÃO

OBJETIVOS :

Viabilizar habitação para os cidadãos de Boa Vista, com prioridade para a população de menor poder aquisitivo

* Construção de lotes urbanos ou casas populares com infra-estrutura e urbanização

* Promover a regularização fundiária e o ordenamento urbano do município

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Desmembrar 3.000 lotes urbanos e construir 3.000 casas populares	750	750	750	750	3.000
2. Ordenar 8 assentamentos urbanos irregulares ou aproximadamente 4.000 unid.	2	2	2	2	8
3. Titular 4.000 lotes de terras ocupados irregularmente.	1.800	1.200	500	500	4.000

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO III

ÁREA: TRANSPORTE URBANO

OBJETIVOS				TOTAL
* Promover e incentivar oferta compatível com a demanda de transportes coletivos * Garantir adequado sistema viário e suporte em termos de equipamentos e sinalização para o funcionamento regular dos transportes coletivos				
AÇÕES	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**SUB-TOTAL**	**7.500.000**
1. Manutenção da pavimentação de 160 km de logradouros por onde fluem os transportes coletivos da cidade e sinalização	160	15.000,00	2.400.000	
2. Construção de 100 abrigos nas paradas de ônibus, conforme modelo padronizado.	100	20.000,00	2.000.000	
3. Construção de 02 terminais rodoviários urbanos.	2	1.250.000,00	2.500.000	
4. Construção de ciclovias - km	100	6.000,00	600.000	

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO III-A

ÁREA: TRANSPORTE URBANO

OBJETIVOS

* Promover e incentivar oferta compatível com a demanda de transportes coletivos
* Garantir adequado sistema viário e suporte em termos de equipamentos e sinalização para o funcionamento regular dos transportes coletivos

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Manutenção da pavimentação de 160 km de logradouros por onde fluem os transportes coletivos da cidade e sinalização	40	40	40	40	160
2. Construção de 100 abrigos nas paradas de ônibus, conforme modelo padronizado.	25	25	25	25	100
3. Construção de 02 terminais rodoviários urbanos.	1	1			2
4. Construção de ciclovias - km	20	20	30	30	100

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO IV

ÁREA: PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVOS — **TOTAL**

* Fomentar a produção de bens e serviços, com prioridade para os hortifrutIgranjeiros (cinturão verde da cidade e comunidades indígenas), indústrias caseiras ou de fundo de quintal, agroindústria e turismo e serviços
* Incentivar a formação e qualificação de recursos humanos
* Fomentar o abastecimento da cidade de Boa Vista

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	5.490.000
1. Construção de vias de acesso e estradas vicinais 60 km	60	30.000,00	1.800.000	
2. Construção de área industrial para pequenas empresas industriais	1	250.000,00	250.000	
3. Fomento com máquinas e equipamentos, ferramentas e semoventes	Div	800.000,00	800.000	
4. Formação, Qualificação e Treinamento de Recursos Humanos - Cursos	80	3.000,00	240.000	
5. Construção de Camelódromos	4	100.000,00	400.000	
6. Construção , Reforma e Modernização de Feiras e Mercados Públicos	4	500.000,00	2.000.000	

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO IV-A

ÁREA: PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVOS

* Fomentar a produção de bens e serviços, com prioridade para os hortifruti-granjeiros (cinturão verde da cidade e comunidades indígenas), indústrias caseiras ou de fundo de quintal, agroindústria e turismo e serviços
* Incentivar a formação e qualificação de recursos humanos
* Fomentar o abastecimento da cidade de Boa Vista

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construção de vias de acesso e estradas vicinais 60 km	10	20	15	15	60
2. Construção de área industrial para pequenas empresas industriais - 40 lotes		20	10	10	40
3. Fomento com máquinas e equipamentos, ferramentas e semoventes	20%	20%	40%	20%	100%
4. Formação, Qualificação e Treinamento de Recursos Humanos - Cursos	20	20	20	20	80
5. Construção de Camelódromos	1	1	1	1	4
6. Construção , Reforma e Modernização de Feiras e Mercados Públicos	2	1		1	4

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correntes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO V

ÁREA : EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS — **TOTAL**

* Oferecer educação básica de qualidade e atender o crescimento da demanda escolar e pre-escolar
* Combater a evasão e repetência escolar, o analfabetismo
* Valorizar a cultura regional
* Prestar assistência social às famílias de menor poder aquisitivo, com atenção aos desempregados e idosos
* Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral e assim contribuir para a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes
* Promover o lazer, recreação e esportes

CMBV
Proc. nº 313
0196

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	11.400.000
1. Construir 12 unidades escolares, 60 salas de aula e mais um centro de informática educacional.	12	350.000,00	4.200.000	
2. Construir 04 creches	4	250.000,00	1.000.000	
3. Construir centros de convivência para 3ª Idade	4	250.000,00	1.000.000	
4. Equipar 12 unidades escolares e um centro de informática educacional	12	50.000,00	600.000	
5. Sistema de transporte escolar p/ atendimento de crianças. Veiculos	6	50.000,00	300.000	
6. Implantar bibliotecas públicas municipais.	5	180.000,00	900.000	
7. Treinar e capacitar professores e funcionários da educação.	400	200,00	80.000	
8. Adquirir microônibus para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais	2	60.000,00	120.000	
9. Construção de Pólos de Lazer, Praças e Parques	4	350.000,00	1.400.000	
10. Construção de Quadras Poliesportivas cobertas	10	150.000,00	1.500.000	
11. Financiamento de projetos de pesquisas científicas, culturais e desportivas	80	3.750,00	300.000	

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO V-A

ÁREA : EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETIVOS

* Oferecer educação básica de qualidade e atender o crescimento da demanda escolar e pre-escolar
* Combater a evasão e repetência escolar, o analfabetismo
* Valorizar a cultura regional
* Prestar assistência social às famílias de menor poder aquisitivo, com atenção aos desempregados e idosos
* Instituir e manter programas de promoção e assistência às crianças e adolescentes de modo geral e assim contribuir para a formação de cidadãos saudáveis, produtivos e felizes
* Promover o lazer, recreação e esportes

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construir 12 unidades escolares, 60 salas de aula e mais um centro de informática educacional.	3	3	3	3	12
2. Construir 04 creches	1	1	1	1	4
3. Construir centros de convivência para 3ª Idade	1	1	1	1	4
4. Equipar 12 unidades escolares e um centro de informática educacional	3	3	3	3	12
5. Sistema de transporte escolar p/ atendimento de crianças. Veículos	2	1	1	2	6
6. Implantar bibliotecas públicas municipais.	1	1	1	2	5
7. Treinar e capacitar professores e funcionários da educação.	100	100	100	100	400
8. Adquirir microônibus para atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais	1	1			2
9. Construção de Pólos de Lazer, Praças e Parques	1	1	1	1	4
10. Construção de Quadras Poliesportivas cobertas	3	2	2	3	10
11. Financiamento de projetos de pesquisas científicas, culturais e desportivas	20	20	20	20	80

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Por Uma Feliz Cidade

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO VI

ÁREA: SAÚDE

OBJETIVOS **TOTAL**

* Garantir assistência médico-ambulatorial e hospitalar aos munícipes boavistenses.

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	5.850.000
1. Construção e aparelhamento de 03 Centros de Saúde	3	600.000,00	1.800.000	
2. Conclusão do Hospital de Emergência e seu aparelhamento completo.	1	2.000.000,00	2.000.000	
3. Aquisição de 04 unidades móveis de saúde.	4	75.000,00	300.000	
4. Aquisição de 10 ambulâncias.	10	20.000,00	200.000	
5. Recuperação e ampliação de centros de saúde.	4	100.000,00	400.000	
6. Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1	550.000,00	550.000	
7. Construção e aparelhamento de 4 Postos Médicos	4	150.000,00	600.000	

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO VI-A

ÁREA: SAÚDE

OBJETIVOS

* Garantir assistência médico-ambulatorial e hospitalar aos munícipes boavistenses.

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Construção e aparelhamento de 03 Centros de Saúde			2	1	3
2. Conclusão do Hospital de Emergência e seu aparelhamento completo.	1				1
3. Aquisição de 04 unidades móveis de saúde.	1	1	1	1	4
4. Aquisição de 10 ambulâncias.	4	2	2	2	10
5. Recuperação e ampliação de centros de saúde.	1	1	1	1	4
6. Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde	-	1	-	-	1
7. Construção e aparelhamento de 4 Postos Médicos	1	1	1	1	4

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em Valores Correspondentes de Set 97 R$ 1,00

ANEXO VII

ÁREA: PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETIVOS **TOTAL**

* Modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Poder Público Municipal com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes
* Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais prestados aos contribuintes, cidadãos e à comunidade boavistense de modo geral
* Promover o saneamento das finanças públicas municipais
* Treinar e capacitar o servidor público municipal, com a finalidade de habilitá-lo a prestar serviços de qualidade e valorizar os quadros de pessoal do Município.

AÇÕES	QUANT	PREÇO UNIT	SUB-TOTAL	5.410.000
1. Implantação do Geoprocessamento. Equipamentos e softwares p/ a informatização dos serviços públicos municipais	1	360.000,00	360.000	
2. Treinamento de servidores para a administração municipal. Treinandos	1.000	300,00	300.000	
3. Implantação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.	1	350.000,00	350.000	

CMBV 9
Proc. nº 318
Fl. 0197

4. Construção e reforma de prédios públicos diversos e aquisição de veículos	8	250.000,00	2.000.000	
5. Ampliação, modernização, reforma e aparelhamento da Câmara Municipal - Vb e aquisição de veículos e equipamentos	1	1.200.000,00	1.200.000	
6. Construção das sédes da SEMPLA, SEMAD, FECEC E EMHUR	4	300.000,00	1.200.000	

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Metas Anuais e Consolidadas de Investimentos

ANEXO VII-A

ÁREA: PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETIVOS

* Modernizar e aparelhar a estrutura administrativa do Poder Público Municipal com vistas a implementação dos objetivos e diretrizes estabelecidos na presente lei, na Lei Orgânica do Município e demais leis que lhe sejam pertinentes
* Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais prestados aos contribuintes, cidadãos e à comunidade boavistense de modo geral
* Promover o saneamento das finanças públicas municipais
* Treinar e capacitar o servidor público municipal, com a finalidade de habilitá-lo a prestar serviços de qualidade e valorizar os quadros de pessoal do Município.

AÇÕES	1.998	1.999	2.000	2.001	TOTAL
1. Implantação do Geoprocessamento. Equipamentos e softwares p/ a informatização dos serviços públicos municipais	25%	50%	25%		100%
2. Treinamento de servidores para a administração municipal. Treinandos	250	250	250	250	1.000
3. Implantação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.		1			1
4. Construção e reforma de prédios públicos diversos e aquisição de veículos	1	2	3	2	8
5. Ampliação, modernização, reforma e aparelhamento da Câmara Municipal - Vb e aquisição de veículos e equipamentos	35%	45%	20%		100%
6. Construção das sédes da SEMPLA, SEMAD, FECEC E EMHUR		1	1	2	4

Município de Boa Vista
Plano Plurianual de Investimentos 1998 - 2001
Em valores Correntes de Set 97 R$ 1,00

QUADRO CONSOLIDADO POR ÁREA E FONTES DE RECURSOS

ÁREAS PROGRAMÁTICAS	Valores Consolidados 1.998/2.001
1. INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	21.346.000,00
2. HABITAÇÃO	11.700.000,00
3. TRANSPORTE URBANO	7.500.000,00
4. PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5.490.000,00
5. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E PROMOÇÃO SOCIAL	11.400.000,00
6. SAÚDE	5.850.000,00
7. PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.410.000,00
TOTAL	**68.696.000,00**

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTOS		TOTAL DAS FONTES R$
1. Recursos do Tesouro Municipal (F.P.M, Tributos, Transf. Estadual/ICMS)		34.000.000,00
2. Recursos de Convênios com o Governo Federal		25.696.000,00
3. Recursos de Financiamentos por Instituições de Crédito (CEF, BIRD, BB)		9.000.000,00
TOTAL		**68.696.000,00**

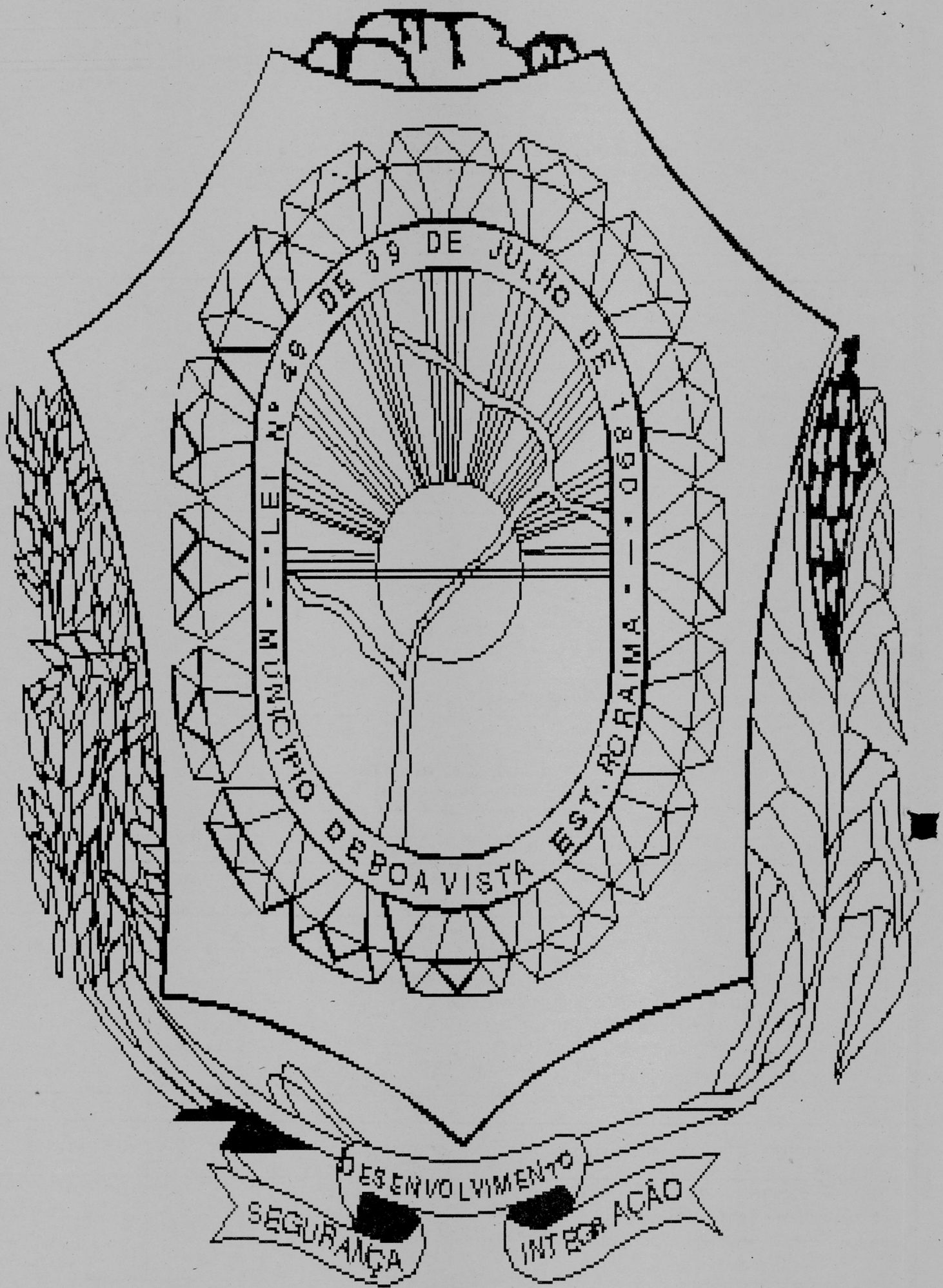
LEI Nº 49 DE 09 DE JULHO DE 1988
MUNICÍPIO DE BOA VISTA — EST. RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO